

Processo Administrativo n.º: 2023035638

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS
N.º 034/2023

Fornecimento de Bens
Critério de Julgamento: Menor Preço
Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Licitação com participação ampla (sem reserva de lotes para ME e EPP)

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Medicamentos Odontológicos e Hospitalares.

SUMÁRIO

- 1.** Do Objeto
- 2.** Da Impugnação ao Edital e do Pedido de Esclarecimento
- 3.** Da Participação no Pregão Eletrônico
- 4.** Do Credenciamento
- 5.** Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação
- 6.** Da Sessão do Pregão Eletrônico
- 7.** Da Habilitação
- 8.** Dos Recursos
- 9.** Da Reabertura da Sessão Pública
- 10.** Do Encaminhamento da Proposta Vencedora
- 11.** Do Registro de Preços e da Homologação
- 12.** Da Formalização da Ata de Registro de Preços
- 13.** Das Sanções Administrativas
- 14.** Das Disposições Gerais

ANEXOS

- I-** Termo de Referência
- II-** Modelo de Proposta de Preço
- III-** Minuta da Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2023

Processo Administrativo n.º 2023035638

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, na forma da Lei n.º 10.520/2002, nos termos do Decreto n.º 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/ 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data da Sessão e o Horário: 29/11/2023 às 8:30 horas.

Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema Eletrônico.

Endereço: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.comprasnet.gov.br

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promoverá a comunicação pela Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica www.comprasnet.gov.br, que terá dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando a autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da

equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente no Portal do Governo Federal, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e no Portal do Município de Catalão, no endereço eletrônico www.catalao.go.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Materiais de Consumo e Medicamentos Odontológicos e Hospitalares**, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência, o Licitante deverá obedecer a este último.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública – sendo a data limite 23/11/2023 (vinte e três de novembro dois mil e vinte e três), exclusivamente por meio eletrônico, via e-mail, eis: cplsaude@catalao.go.gov.br.

2.2. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

2.2.1. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes as solicitações.

2.3. O pregoeiro responderá no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos seus anexos.

2.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo site do Município de Catalão, veja: www.catalao.go.gov.br e pelo Sistema ComprasNet.Go e vincularão os participantes e a administração.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.2. Fica assegurada a participação de **TODAS** as Pessoas Jurídicas legalmente constituídas, que satisfaçam as condições contidas neste Edital e seus anexos.

3.4. Será permitido a participação de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, filiais desde que atuem de forma autônoma, apresentando elementos comprobatórios de sua plena qualificação pessoal – personalidade jurídica, capacidade técnica e idoneidade financeira própria.

3.4.1. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, que operam em conjunto, somente poderá apresentar uma única proposta de preços.

3.4.2. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as Empresas que tenham diretores, acionistas, ou representantes legais comuns e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3.5. Não poderão participar desta licitação:

3.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.5.2. que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

3.5.3. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, processo de dissolução ou liquidação;

3.5.6. servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, bem como, Empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.5.7. empresa ou instituição vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão- Go.

3.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.6.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.6.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtida no site www.comprasnet.gov.br

4.2. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do site www.comprasnet.gov.br.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema da licitação ou do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, **proposta com valor unitário e total do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, marca, fabricante, prazo de validade, garantia, número de registro no Ministério da Saúde - Anvisa**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. Como condição específica, na apresentação da proposta deve constar o **Certificado de Registro, emitido pela ANVISA de cada Material de Consumo e Medicamento Odontológico e Hospitalar, vinculado ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no "Diário oficial da União" com despacho da concessão de registro, referente a cada produto ofertado, ou Declaração de Isenção de Registro, não sendo aceito número de protocolo de processo de solicitação de Registro/Isenção de Registro ou documento provisório para o mesmo fim, conforme Resolução-RDC nº 185/2001. Caso o produto seja dispensado de registro o fornecedor deverá apresentar, o Comunicado de Início de Fabricação no órgão sanitário competente (Resolução-RDC - ANVISA nº 23/2000).**

5.1.2. As propostas devem respeitar o Convênio do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz ICMS 87/2002, ou seja, devem apresentar o preço do medicamento com dedução relativa à isenção do ICMS - ATENÇÃO: DEMONSTRAR A DEDUÇÃO, EXPRESSAMENTE, NAS PROPOSTAS E NOS DOCUMENTOS FISCAIS; O CAP - Coeficiente de Adequação de Preço é um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado aos preços de determinados medicamentos vendidos a entes da Administração Pública. A Resolução

CMED 3/2011 (CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), em seu art. 2º, define os medicamentos em que o CAP é aplicado. Destaque-se que, no caso de produtos comprados por força de decisão judicial, o desconto CAP é sempre aplicado, independentemente de o medicamento constar na relação da CMED. Nos casos em que não é aplicado o CAP, o licitante é obrigado a vender os produtos tendo como referencial máximo o PMVG - Preço Máximo de Venda ao Governo ou PF - Preço do Fabricante - ATENÇÃO: NA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PRECIFICAR ATENTOS AO DESCONTO CAP, PMVG OU PF.

5.1.3. Frisa-se que no encaminhamento das propostas, bem como na fase de lances, os preços ofertados pelos licitantes referente aos medicamentos deverão considerar as aplicações das isenções de alíquota do ICMS previstas nos Convênios ICMS do CONFAZ, em especial, a do convênio ICMS 87/2002, conforme supracitado.

5.1.4. Cabe o pregoeiro, sem prejuízo da atribuição da autoridade homologadora, conferir se os preços praticados pelos licitantes respeitaram a previsão acima.

5.1.5. Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.1.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.1.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.1.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.

5.1.10. Tanto o preço unitário, quanto o preço global deverá ser apresentado em moeda corrente nacional de forma unitária com aproximação de no máximo 02 (duas) casas decimais em algarismo.

5.1.11. Não será aceita proposta com erros, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e que não atendam o regramento previsto no Termo de Referência ou não estejam de acordo com o Modelo de Proposta em anexo ao Edital.

5.1.12. Se na proposta a especificação estiver incompleta e na ausência de qualquer discordância da especificação prescrita neste Edital, será considerada igual à exigida, obrigando-se o proponente a executar o objeto de forma que atenda plenamente ao estabelecido no Termo de Referência, em anexo a este Edital.

5.1.13. Havendo discordância entre os preços unitário e total, prevalecerá o segundo, devendo o Pregoeiro proceder às correções caso necessário.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. Os documentos que compõem a proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

6. DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, podendo desclassificar desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo I -Termo de Referência. Tal análise é prévia e não poderá implicar quebra de sigilo do licitante, bem como não exime a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO da verificação de sua conformidade com todas as especificações contidas neste edital e seus anexos, quando da fase de aceitabilidade da proposta do licitante detentor do menor preço para cada item.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

6.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.25.1. no país;

6.25.2. por empresas brasileiras;

6.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o

melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Tal prazo será contado a partir da solicitação do pregoeiro no sistema.

6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.29. Aceitabilidade da Proposta Vencedora

6.30. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.31. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço aceitável da contratação, ou que apresentar preço manifestamente inexequível. Devem ser observados os critérios de preenchimento da proposta, bem como sobre a apresentação de documentos exigidos no Anexo I – Termo de Referência e neste Edital.

6.32. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93 para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

6.32.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.32.2. A inexecuibilidade, na hipótese acima pontuada, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.32.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.32.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.32.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta. Tal prazo será contado a partir da solicitação do pregoeiro no sistema.

6.32.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido (prazo de 2 (duas) horas) a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.32.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, exemplo: marca, fabricante, procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.33. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.34. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.35. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.35.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.35.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.36. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

7.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

7.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

7.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ComprasNet.Go, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. Tal prazo será contado a partir da solicitação do pregoeiro no sistema.

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. Apresentação da documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.8. Habilitação Jurídica:

7.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.8.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.8.6. Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, público ou particular ou outro documento indicativo dos propósitos de associação entre os proponentes, em se tratando de consórcio instituído para o fim específico de participar do certame.

7.8.7. No caso da participação de empresas reunidas em consórcio, deverá acompanhar os documentos de habilitação, a comprovação de compromisso público ou particular do consórcio, subscrito pelas empresas consorciadas,

com apresentação da proporção de participação de cada uma das consorciadas e indicação da empresa líder, que deverá representar as consorciadas, observadas as normas do art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Deverão ser apresentados os documentos exigidos nos arts. 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio na fase de licitação e durante a execução do contrato. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso. Apenas os consórcios compostos exclusivamente por Microempresas, Empresas de Pequenos Porte poderão usufruir dos benefícios legais da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que a soma do faturamento das empresas consorciadas não ultrapasse o limite previsto no inciso II, artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.10. Qualificação Econômico-Financeira

7.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de expedição até a data da sessão pública;

7.11. Qualificação Técnica

7.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.11.2. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. A Autorização de Funcionamento Comum (AFE) expedida pela ANVISA abrange matriz e

filiais. Tal exigência é aplicável apenas às empresas licitantes que por força de disposição legal, devem possuir a “Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde”.

7.11.2.1. As empresas licitantes legalmente dispensadas da referida “Autorização de Funcionamento” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

7.11.3. Licença ou Alvará de Funcionamento (LF) dentro do prazo de validade, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. Tal exigência é aplicável apenas às empresas licitantes que por força de disposição legal, devem possuir a referida “Licença ou Alvará Sanitário emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal”.

7.11.3.1. As empresas licitantes legalmente dispensadas da referida “Licença ou Alvará de Funcionamento” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

7.11.5. As exigências contidas nos itens acima atendem às formuladas pela legislação vigente e suas atualizações, não excluindo o cumprimento de determinações estabelecidas em outros regulamentos específicos relacionados aos medicamentos, que não foram mencionados neste edital.

7.12. Disposições Gerais da Habilitação

7.12.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.12.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou

empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.12.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.12.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.12.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.12.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.12.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.12.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.12.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

8.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

8.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

8.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

8.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo e-mail cplsaude@catalao.go.gov.br ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo e-mail cplsaude@catalao.go.gov.br em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter CNPJ, razão social, a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante, prazo de validade, prazo de entrega, garantia, valor unitário e total do item, número de registro no Ministério da Saúde- Anvisa.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas finais e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DO REGISTRO DE PREÇO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor e o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site oficial do Município de Catalão - Go, eis: www.catalao.go.gov.br.

11.2. O Pregoeiro registrará o preço do licitante vencedor quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

11.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta registrará o preço do licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.4. Todos os participantes estão convidados e incentivados a realizarem o registro adicional de preços para compor o cadastro de reserva, mesmo que não tenham sido vencedores dos lotes disputados, seguindo a ordem de classificação e desde que manifestem esta intenção ao final da sessão de lances e aceitem fornecer nas mesmas condições e preço do licitante vencedor do certame.

11.4.1. Os licitantes que desejarem ter seus preços registrados deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da condição de habilitação em pleno atendimento das condições deste edital.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Os licitantes classificados que manifestarem a intenção de registrar preços, para compor o Cadastro de Reserva à Ata de Registro de Preços, terão suas propostas e documentação de habilitação analisadas e, para tal, deverão encaminhar os referidos documentos, conforme disposto no “item 5 - Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação” do Edital.

12.2. O registro adicional de preços na Ata estará condicionado à análise e aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação.

12.3. A convocação dos licitantes que registraram seus preços adicionais, para compor o cadastro reserva, respeitará a ordem de classificação constante da ata e ocorrerá, sucessivamente, sempre que seja cancelado ou suspenso o registro do preço do beneficiário da ata.

12.4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.4.1. O instrumento de contratação e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica.

12.5. O prazo previsto para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

12.6. O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, na forma do art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das sanções previstas em lei. Nesse caso, seguindo o Decreto n.º 10.024/2019, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

12.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

13.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.2. apresentar documentação falsa;

13.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.5. não mantiver a proposta;

13.1.6. cometer fraude fiscal;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

13.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre

os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

13.3.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

13.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.catalao.go.gov.br, também no endereço da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go, eis: Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) - São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão-Goiás, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 16 horas.

14.10.1. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go, eis: Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) - São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão-Goiás, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 16 horas.

Catalão - GO, 10 de Novembro de 2023.

Edital elaborado por: **MARA CAROLINA GODOI RODRIGUES**
Servidora do Departamento de Compras e Contratações
Secretaria de Saúde.
Município de Catalão.

Edital aprovado por: **VELOMAR GONÇALVES RIOS**
Secretário de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
Município de Catalão.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA: O presente Termo tem por objeto a Aquisição de Materiais de Consumo e Medicamentos Odontológicos e Hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do subtópico 2 e nas condições estabelecidas neste Instrumento.

2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO: Os Materiais de Consumo e Medicamentos Odontológicos e Hospitalares a serem adquiridos são descritos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Condicionador Dental Tipo: Ácido Fosfórico Concentração: 37% Aspecto Físico: Gel-ÁCIDO FOSFÓRICO 37% condicionador para esmalte e dentina em gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%, com baixa viscosidade e propriedade tixotrópica. Seringa com 2,5ml. Pacote contendo 3 seringas e 3 ponteiras. Registro na Anvisa. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	Pacote	120
2	Cimento Odontológico Tipo: Adesivo Resinoso + Primer Ativação: Fotopolimerizável Aspecto Físico: Pasta + Líquido Apresentação: Conjunto Completo- ADESIVO PRIME & BOND 2.1 - Composição: Resina UDMA, Penta; Resina R5-62-1, Canforo quinona, EDAB (Etil Dimetil Amino benzoato), BHT (Butil Hidroxitolueno), Bisfenol A dimetacrilato Pó, Fluoridrat de Cetilamina e Acetona PA; Presa dual (química e foto); Solvente: acetona; Camada única; Baixa espessura; Sistema adesivo monocomponente; Valido por 3 anos após a data de fabricação.	Kit	100
3	Agulha Odontológica Material: Polipropileno Aplicação: Endodôntica Tipo Ponta*: Sem Bisel, Ponta Romba Tipo Cânula: Cânula Reta Adicional: Flexível Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Tipo Uso: Uso Único, Descartável-AGULHA ENDO EZE -TIPS - Agulha fina, metálica e arredondada (27 ga, Ø 0,40 mm) Comprimento da agulha 25 mm. Modelo 27G - Fina.	Unidade	400
4	Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Aplicação: Gengival / Anestesia Dimensão: 30 G Curta Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule Tipo Uso: Estéril, descartável Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre-AGULHA GENGIVAL CURTA ODONTOLOGICA DESCARTAVEL 30G com comprimento padrão internacional de 25mm, parede de cânula de menor espessura, siliconizadas e esterilizadas. Caixa com 100	Caixa	75

	unidades. Validade mínima 5 anos.		
5	<p>Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Aplicação: Gengival / Anestesia Dimensão: 27 G Longa Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule Tipo Uso: Estéril, descartável</p> <p>Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre-AGULHA GENGIVAL LONGA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL 27G com comprimento no padrão internacional de 38,1mm. Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. Agulhas siliconizadas e esterilizadas. Caixa com 100 unidades. Validade mínima 5 anos.</p>	Caixa	68
6	<p>Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Aplicação: Gengival / Anestesia Dimensão: 30 G Extra Curta Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule Tipo Uso: Estéril, Descartável</p> <p>Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre-AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL 30G. com comprimento no padrão internacional de 15mm. Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. Agulhas siliconizadas e esterilizadas. Caixa com 100 unidades. Validade mínima 5 anos.</p>	Caixa	35
7	<p>Agulha Odontológica Material: Polipropileno E Aço Inoxidável Aplicação: Hipodérmica / Endodontia Indicação: Irrigação Dimensão: Cerca De 30 G X 27 Mm Tipo Ponta*: Sem Bisel, Ponta Romba Tipo Cânula: Cânula Angulada Adicional: C/ Cursor</p> <p>Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Tipo Uso: Uso Único, Descartável-AGULHA MODELO NAVITIPS INTRACANAL COR AZUL. Pontas para levar soluções irrigadoras, pastas medicamentosas e cimento endodôntico diretamente no terço apical dos dentes. Agulha intracanal com diâmetro de 29ga (0,29mm) e 25 mm de comprimento. Flexível, cânula em aço inoxidável. Unidade. Validade mínima 5anos.</p>	Unidade	100
8	<p>Alginato Uso Odontológico Tipo: Tipo I Apresentação: Pó</p> <p>Características Adicionais: Presa Rápida-ALGINATO PARA MOLDAGEM Alginato Hydrogum 5 - Absorção rápida da água. Fácil mistura. Massa homogênea e superfícies lisas e compactas. Longa conservabilidade do molde. Desinfecção segura com Zeta 7 Solution e Zeta 7 Spray. Embalado em atmosfera modificada. * Garantia de 5 anos.</p> <p>Carateristicas. Alginato elástico. Tempos de trabalho e presa rápidos. Tixotrópico. Sabor Mangostão (fruta asiática). Cor lilás. Livre de poeira. Pacote com 453g. Validade mínima 2 anos.</p>	Pacote	84
9	<p>Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina Concentração: 2% + 1:80.000</p>	Unidade	11.950

	Forma Farmaceutica: Solução Injetável-ANESTÉSICO 1:100.000 Lidocaína com Epinefrina - tubetes de 1,8ml cada. Validade 2 anos ou mais.		
10	<p>Prilocaína</p> <p>Composição: Associada Com Felipressina</p> <p>Dosagem: 3% + 0,03ui/MI</p> <p>Apresentação: Injetável-ANESTÉSICO c/ vasoconstritor Prilocaína com Felipressina 0,03UI/ml. tubetes de 1,8ml cada. Validade 2 anos ou mais.</p>	Unidade	2.500
11	<p>Articaína</p> <p>Composição: Associada Com Epinefrina</p> <p>Concentração: 4% + 1/100.000</p> <p>Forma Farmacêutica: Solução Injetável-ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000. INDICAÇÕES: Ideal para procedimentos complexos, tratamentos cirúrgicos em geral, para pacientes que relatam dificuldades de serem anestesiados, tratamentos que normalmente teriam a necessidade de complementação palatina. VANTAGENS: isento de Metilparabeno; maior hidrossolubilidade; maior difusão nos tecidos ósseos, evitando em muitos casos a desconfortável complementação palatina. tubetes de 1,8ml cada. Validade mínima 2 anos.</p>	Unidades	1.750
12	<p>Mepivacaína Cloridrato</p> <p>Concentração: 3%</p> <p>Forma Farmacêutica: Solução Injetável-ANESTÉSICO 3% -Mepivacaína sem vaso. tubetes de 1,8ml cada. Validade mínima 2 anos.</p>	Unidades	2.500
13	<p>Benzocaína</p> <p>Composição: Associada Com Triclosana E Mentol</p> <p>Concentração: 45 Mg + 5 Mg + 5 MG/G</p> <p>Forma Farmaceutica: Creme-ANESTÉSICO TOPICO (AMINO BENZOATO DE ETILA) - Benzocaína 200mg/g. Sabor menta. Unidade com 12g. EMBALADOS INDIVIDULMENTE. Validade mínima de 1 ano a partir da entrega. Validade 2 anos ou mais.</p>	Unidades	75
14	<p>Aplicador Odontológico</p> <p>Tipo Haste: Dobrável</p> <p>Tipo Uso: Descartável</p> <p>Material: Plástico</p> <p>Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes</p> <p>Tipo Ponta: Regular-APLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR. É indicado para transferência e aplicação de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. As pontas em fibras não-absorventes e resistentes à abrasão, mantêm a solução em suspensão até que seja aplicada, sem deixar cair. Dobramse facilmente até 90°, o que permite aplicação precisa. Caixa (tubo) com 100 aplicadores no tamanho regular (2.0mm). Validade 2 anos ou mais.</p>	Caixa	101
15	<p>Arco Odontológico</p> <p>Material: Aço Inoxidável</p> <p>Tipo: Young</p> <p>Forma: U</p> <p>Características Adicionais: P/ Isolamento Absoluto- ARCO DE YOUNG ADULTODOBRÁVEL. Fabricado em material plástico. Autoclavável. Realiza a fixação do lençol de borracha no dente a ser restaurado e garante maior segurança do paciente durante a realização de todo o procedimento. Embalado individualmente.</p>	Unid.	25
16	<p>Arco Odontológico</p> <p>Material: Aço Inoxidável</p> <p>Tipo: Ostby</p> <p>Características Adicionais: P/ Isolamento Absoluto - ARCO DE OSTBY ADULTO. Autoclavável. Indicado para isolamento junto ao dique de borracha. Formato anatômico. Garras não deformáveis. Embalado individualmente.</p>	Unid.	25

17	Protetor Clínico OdontológicoMaterial: Filme Plástico E PapelDimensão: Cerca De 30 X 45 CMTipo Uso: Uso Único, Descartável-BABADORES DESCARTÁVEIS PARA USO ODONTOLÓGICO. Cor branca, impermeável, descartável, com frisos horizontais que permite a distribuição uniforme dos líquidos absorvidos, contendo 1 capa de papel e 1 capa de plástico, pacote com 100 unidades.	Pacote	100
18	Isolante - Uso Odontológico Composição Básica: Metacrilato Aspecto Físico: Resina Tixotrópica Tipo Uso: Barreira Gengival Características Adicionais: Fotopolimerizável Apresentação: Seringa C/ 1 - 1,2 G-BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL. Composição básica: HEMA, monômeros de uretano dimetacrilato, carga inerte, pigmentos e fotoiniciadores. Embalagem c/1 Seringa de 2g. Validade 2 anos ou mais.	Unid.	50
19	BICABORNATO DE SÓDIO - possui mais alto grau de pureza disponível, permite ótima profilaxia oral com remoção de placa bacteriana. Por possuir granulação EXTRA FINA, proporciona jateamento amplo, livre e contínuo. Não causa danos ao esmalte e gengiva. Aroma. FRASCO com até 250gr. Validade 2 anos ou mais.	Frasco	35
20	Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo Material: Carbide Formato: Esférica Referência: Nº 10-BROCA CARBIDE CIRURGICA BAIXA ROTAÇÃO CA 04 - 22,5 MM	Unid.	30
21	Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo Material: Carbide Formato: Esférica Referência: Nº 10-BROCA CARBIDE CIRURGICA BAIXA ROTAÇÃO CA 05 - 22,5 MM	Unid.	40
22	Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo Material: Carbide Formato: Esférica Referência: Nº 10-BROCA CARBIDE CIRURGICA BAIXA ROTAÇÃO CA 06 - 22MM	Unid.	30
23	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirúrgica Numeração Americana:-1011BROCA DIAMANTADA 1011 HL	Unid.	35
24	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1014-BROCA DIAMANTADA 1014 CURTA	Unid.	50
25	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirúrgica	Unid.	40

	Numeração Americana: 1014-BROCA DIAMANTADA 1014 HL		
26	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cilíndrica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1092-BROCA DIAMANTADA 1092	Unid.	30
27	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Borda Arredondada Tipo Haste: Haste longa Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana 1: Ref. 3131-BROCA DIAMANTADA 3131 HL	Unid.	30
28	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Borda Arredondada Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana 1: Ref. 3131-BROCA DIAMANTADA 3131	Unid.	50
29	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cilíndrica Característica Adicional: Topo Plano Tipo Haste: Haste Curta Numeração 2: 1096-BROCA DIAMANTADA FG 2214	Unid.	20
30	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cone Invertido Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1033-BROCA DIAMANTADA ENDO Z	Unid.	60
31	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1015-BROCA DIAMANTADA FG 1015	Unid.	30
32	Broca Alta Rotação Material: Carbide Formato: Cilíndrica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Cruzado Numeração Americana 1: Ref. 2158-BROCA FG 2215	Unid.	30
33	Broca Alta Rotação Material: Carbide Formato: Cilíndrica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Cruzado Numeração Americana 1: Ref. 2158-BROCA FG 3168F	Unid.	20

34	Broca Baixa Rotação Tipo: Peça Reta Material: Carboneto De Tungstênio Formato: Chama Referência: Ref. Iso 500 104 257 190 060-BROCA MAXCUT 1509	Unid.	10
35	Broca Baixa Rotação Tipo: Peça Reta Material: Carboneto De Tungstênio Formato: Chama Referência: Ref. Iso 500 104 257 190 060-BROCA MINICUT PM	Unid.	10
36	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cilíndrica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeração Americana: 1090-BROCA PM AÇO 700 FRISSURAS	Unid.	30
37	Broca Alta Rotação Material: Carbide Formato: Tronco Cônica Característica Adicional: Picotada Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirúrgica Numeração Americana 1: Ref. 701-BROCA PM. 701	Unid.	30
38	Broca Alta Rotação Material: Carbide Formato: Tronco Cônica Tipo Haste: Haste Curta Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana 1: Ref. 171-BROCA PM 703	Unid.	30
39	Broca Baixa Rotação Tipo: Peça Reta Material: Carboneto De Tungstênio Formato: Esférica Referência: Ref. 6-BROCA PM 16 44,5 MM PARA PEÇA RETA	Unid.	10
40	Broca Baixa Rotação Tipo: Peça Reta Material: Carboneto De Tungstênio Formato: Esférica Referência: Ref. 4-BROCA PM 18 44,5 MM PARA PEÇA RETA	Unid.	10
41	Broca Alta Rotação Material: Carbide Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana 1: Ref. 1/4-BROCA PM 4	Unid.	30
42	Broca Alta Rotação Material: Carbide Formato: Cilíndrica Característica Adicional: Picotada Longa Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Grosso Numeração Americana 1: Ref. 556-BROCA PM 6	Unid.	30

43	Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo Material: Carbide Formato: Esférica Referência: Nº 10BROCA P.M ESFÉRICA 10.	Unid.	30
44	Filme Radiológico Tipo: Odontológico Dimensões: 12,7 X 30,5 CMCARTELA DE RADIOGRAFIA TRANSPARENTE COM 2 FUIROS.PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	15
45	Filme RadiológicoTipo: OdontológicoDimensões: 27 X 54 MM CARTELA DE RADIOGRAFIA TRANSPARENTE COM 5 FUIROS. PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	10
46	Cera Odontológica Tipo: 7 Apresentação: Caixa 18 Lâminas Peso: Cerca De 220 G Cor: Vermelha/Rosa-CERA ROSA "7" - Pode ser refundida sem perder suas propriedades. Qualidade constante. Macias e flexíveis. Validade 2 anos ou mais. CAIXA COM 18 UNIDADES.	Caixa	52
47	Peças - Equipamento Odontológico Tipo: Chave P/ Inserção/Remoção De Ponteiras Aplicação: Ultrassom-CHAVE PARA ULTRASSOM UNIVERSAL (INSERTO)	Unid.	5
48	Cimento Odontológico Tipo: Endodôntico Composição: À Base De Mta Aspecto Físico: Pó + Líquido Apresentação: Conjunto Completo-CIMENTO ENDO 2 X 4 ML OBTURAÇÃO. Cimento Endo Obturação permanente de canais radiculares na dentição permanente em combinação com cones de guta. Validade 2 anos ou mais.	Kit	25
49	Cimento Odontológico Tipo: Endodôntico Característica Adicional: Sem Eugenol Aspecto Físico: Pasta Apresentação: Conjunto Completo-CIMENTO CIRÚRGICO EM PASTA - EMBALAGEM COM 90G DE BASE + 90G DE CATALISADOR. Embalagem com 90g de base + 90g de catalisador. por não conter Eugenol em sua composição, não causa irritação, reações alérgicas nem desconforto ao paciente em regiões sensíveis da mucosa oral, além de permitir uma cicatrização mais rápida. uma pasta macia que apresenta uma boa plasticidade e superfície lisa após a presa. Validade 2 anos ou mais.	Kit	10
50	Cimento Odontológico Composição: Fosfato De Zinco Aspecto Físico: Líquido-CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO. FRASCO COM 10ML.O Cimento de Zinco é a base de proteção térmica preferida para restaurações metálicas. Possui partículas uniformes, ultrafinas, que asseguram uma reduzida espessura de película com notável proteção, alta resistência, presa adequada e fácil manipulação. É o cimento mais usado para cimentação de incrustações, coroas e pontes. Validade 2 anos ou mais.	Frasco	57

51	<p>Cimento Odontológico Tipo: Temporário Composição: Óxido De Zinco</p> <p>Aspecto Físico: Pó-CIMENTO DE ZINCO PÓ. FRASCO COM 28G. PÓ CLARO. Cimento de zinco pó. Embalagem com 28g. Misturado com cimento de Zinco Líquido é usado para cimentação de incrustações, coroas e pontes. Alta resistência, baixa solubilidade e fácil manipulação. Pó Claro. Validade 2 anos ou mais.</p>	Frasco	57
52	<p>Cimento Odontológico Tipo: Endodôntico Composição: Hidróxido De Cálcio</p> <p>Aspecto Físico: Pó + Pasta Apresentação: Conjunto Completo CIMENTO ENDODÔNTICO COM 12G DE BASE + 18G DO CATALISADOR Cimento endodôntico-Kit com 1 bisnaga 12g de base + 1 bisnaga de 18g do catalisador. validade 2 anos ou mais. Validade 2 anos ou mais.</p>	Kit	15
53	<p>Cimento Odontológico Tipo: Endodôntico Composição: Com Eugenol</p> <p>Aspecto Físico: Pó + Líquido</p> <p>Apresentação: Conjunto Completo-CIMENTO ENDODÔNTICO. KIT COM 1 PÓ 12G + 1 LIQUIDO 10ML Cimento endodôntico. Kit com 1 pó 12g + 1 líquido 10ml. Apresenta boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade. Possui fina granulação, proporcionando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. Cimento endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugenol. Validade 2 anos ou mais.</p>	Kit	15
54	<p>Cimento Odontológico Tipo: Endodôntico Composição: À Base De Mta</p> <p>Aspecto Físico: Pó + Líquido</p> <p>Apresentação: Conjunto Completo-CIMENTO ENDODÔNTICO. Kit com 2 sachês de 0,14g cada MTA Branco + 3ml de água destilada. Validade 2 anos ou mais.</p>	Kit	10
55	<p>Cimento Odontológico Tipo: Obturador Provisório Característica Adicional: Sem Flúor</p> <p>Aspecto Físico: Pasta Única-CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO -POTE COM 20GR. Não contém Eugenol. Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva. Validade 2 anos ou mais.</p>	Pote	80
56	<p>Cimento Odontológico Tipo: Temporário Composição: Óxido De Zinco</p> <p>Aspecto Físico: Pó-CIMENTO PROVISÓRIO PULPO - PÓ - FRASCO COM 50GR. É recomendado em inúmeras aplicações, como base sedativa, forrador de cavidades, curativo selante, e cimentação temporária de coroas, pontes, incrustações e obturações temporárias, quando remoções são planejadas, deixando o remanescente para servir de base intermediária sob restaurações permanentes. Frasco com 50gr. Validade 2 anos ou mais.</p>	Frasco	35
57	<p>Cimento Odontológico Tipo: Temporário Composição: Eugenol</p> <p>Aspecto Físico: Líquido-CIMENTO PROVISÓRIO PULPO - LIQUIDO - ESSÊNCIA DE CRAVO DA ÍNDIA (EUGENOL). FRASCO COM 20ML. Essência de Cravo da Índia (Eugenol): 95,00 g%; Timol: 5,00 g %. Propriedades: Endurece em 5 a 8 minutos; tem regular resistência ao atrito; adere as paredes da cavidade; apresenta fraca solubilidade; endurece sem produzir calor. É de fácil remoção. Pulpo não deve ser usado como restaurador permanente. Deve-se procurar guardar o frasco do líquido do Pulpo-San em lugar separado e distante daquele em que ficam os cimentos em geral. Validade 2 anos ou mais.</p>	Frasco	35

58	<p>Cimento Odontológico Tipo: Resinoso Ativação: Dual Aspecto Físico: Base + Catalisador Apresentação: Conjunto Completo-CIMENTO RESINOSO BASE + CATALIZADOR COM 2,5G DE BASE + 2,5G DE CATALISADOR. Kit com 2,5g de Base + 2,5g de Catalisador. Controle do tempo de trabalho pelo profissional. Indicado para todos os casos de cimentação. Evita formação de bolhas e falta de suporte de restaurações metal-free. Validade 2 anos ou mais.</p>	Kit	30
59	<p>Cimento Odontológico Tipo: Endodôntico, Maisto Composição: Zno, Iodofórmio, Timol, Clorofenol Canforado Aspecto Físico: Pasta Apresentação: Conjunto Completo-CIMENTO - KIT CONTEM 1 SERINGA DE CORPO DUPLO COM 16 GR.</p>	Kit	20
60	<p>Condicionador Dental Tipo: Ácido Fosfórico Concentração: 37 % + Clorexidina 2% Aspecto Físico: Gel-CLOREXIDINA GEL 2%. PACOTE COM 2 SERINGAS DE 3G CADA. Clorexidina gel 2%. Embalagem com 2 seringas de 3g cada. Possui baixa toxicidade não lesando os tecidos periapicais. Potente ação bactericida. Baixa toxicidade não lesando os tecidos periapicais. Possui substantividade e seu efeito residual é de aproximadamente 48 horas. Alta capacidade de umidificação da dentina, facilitando a penetração dos sistemas adesivos hidrofílicos. Não interfere na adesão dos agentes de união. Não mancha as restaurações. * Versatilidade de uso: utilizado em várias especialidades odontológicas. Validade 2 anos ou mais.</p>	Pacote	15
61	<p>Cone Endodôntico Tipo: Acessório Material: Guta-Percha Calibre: Pm (Fm) Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas-CONE DE GUTA-PERCHA FM FINE MEDIUM. CAIXA COM 120 UNIDADES. São rolados a mão com placas de alta precisão. Os cones obedecem a temperatura necessária, atingindo seus modelos e pontas microtipped's nos formatos cônicos e seguindo um rígido controle de qualidade. O material é 100% natural: é extraído da Floresta Amazônica e preparado para se transformar em um dos melhores cones do mercado</p>	Caixa	50
62	<p>Cone Endodôntico Tipo: Acessório Material: Guta-Percha Calibre: Mf Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas-CONE DE GUTA-PERCHA MF MEDIUM FINE. CAIXA COM 120 UNIDADES. São rolados a mão com placas de alta precisão. Os cones obedecem a temperatura necessária, atingindo seus modelos e pontas microtipped's nos formatos cônicos e seguindo um rígido controle de qualidade. O material é 100% natural: é extraído da Floresta Amazônica e preparado para se transformar em um dos melhores cones do mercado.</p>	Caixa	50
63	<p>Cone Endodôntico Tipo: Acessório Material: Guta-Percha Calibre: M Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas-CONE DE GUTA-PERCHA M - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. São rolados a mão com placas de alta precisão. Os cones obedecem a temperatura necessária, atingindo seus modelos e pontas microtipped's nos formatos cônicos e seguindo um rígido controle de qualidade. O material é 100% natural: é extraído da Floresta Amazônica e preparado para se transformar em um dos melhores cones do mercado.</p>	Caixa	50

64	<p>Cone Endodôntico Tipo: Acessório Material: Guta-Percha Calibre: Pp (Ff) Comprimento: 28 MM</p> <p>Apresentação: Estojo 120 Pontas-CONE DE GUTA-PERCHA (FM EL) FINE MEDIUM E.L - CAIXA COM 120 UNIDADES. São rolados a mão com placas de alta precisão. Os cones obedecem a temperatura necessária, atingindo seus modelos e pontas microtipped's nos formatos cônicos e seguindo um rígido controle de qualidade. O material é 100% natural: é extraído da Floresta Amazônica e preparado para se transformar em um dos melhores cones do mercado.</p>	Caixa	50
65	<p>Cone Endodôntico Tipo: Calibrado Material: Guta-Percha Calibre: 1ª Série Comprimento: 28 MM</p> <p>Apresentação: Estojo 120 Pontas Característica Adicional: Sortida</p> <p>CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE (15 A 40). CAIXA COM 120 UNIDADES. Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISSO. Atuam como obturadores de canais radiopacidade. Validade 2 anos ou mais.</p>	Caixa	20
66	<p>Cone Endodôntico Tipo: Calibrado Material: Guta-Percha Calibre: 2ª Série Comprimento: 28 MM</p> <p>Apresentação: Estojo 120 Pontas</p> <p>Característica Adicional: Sortida-CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE (45 A 80). CAIXA COM 120 UNIDADES. Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISSO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Validade 2 anos ou mais.</p>	Caixa	20
67	<p>Cone Endodôntico Tipo: Calibrado Material: Guta-Percha Calibre: Nº 15 Comprimento: 28 MM</p> <p>Apresentação: Refil (Tubo-)CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL N.º 15. Usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Caixa com 120 unidades.</p>	Caixa	20
68	<p>Cone Endodôntico Tipo: Calibrado Material: Guta-Percha Calibre: Nº 20 Comprimento: 28 MM</p> <p>Apresentação: Refil (Tubo-)CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL N.º 20. Usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Caixa com 120 unidades.</p>	Caixa	20
69	<p>Cone Endodôntico Tipo: Calibrado Material: Guta-Percha Calibre: Nº 25 Comprimento: 28 MM</p> <p>Apresentação: Refil (Tubo-)CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL N.º 25. Usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Caixa com 120 unidades.</p>	Caixa	20

70	<p>Cone Endodôntico Tipo: Calibrado Material: Guta-Percha Calibre: Nº 30 Comprimento: 28 MM Apresentação: Refil (Tubo)-CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL Nº 30. Usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Caixa com 120 unidades.</p>	Caixa	20
71	<p>Cone Endodôntico Tipo: Principal Material: Guta-Percha Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo C/ 60 Pontas-CONE DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIO R7. Caixa com 120 unidades. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; -Fácil de introduzir no canal; -Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptarem de forma exata no canal; -Biocompatível. Validade 2 anos ou mais.</p>	Caixa	60
72	<p>Cone Endodôntico Tipo: Acessório Material: Guta-Percha Calibre: M Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas-CONE DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIO R8. Caixa com 120 unidades. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; -Fácil de introduzir no canal; -Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptarem de forma exata no canal; -Biocompatível. Validade 2 anos ou mais.</p>	Caixa	60
73	<p>Cone Endodôntico Tipo: Absorvente Material: Papel Calibre: M Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas Esterilidade: Estéril-CONE DE PAPEL ABSORVENTE - M. fabricada em papel de filtro. Roladas à mão. Identificada por código de cores. Cones de papel armazenados em células. FM. Estéril. Validade 2 anos ou mais.</p>	Caixa	60
74	<p>Cone Endodôntico Tipo: Absorvente Material: Papel Calibre: 2ª Série Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas Característica Adicional: Sortida Esterilidade: Estéril-CONE DE PAPEL ABSORVENTE - FM. fabricada em papel de filtro. Roladas à mão. Identificada por código de cores. Cones de papel armazenados em células. FM. Estéril. Validade 2 anos ou mais.</p>	Caixa	60
75	<p>Cone Endodôntico Tipo: Absorvente Material: Papel Calibre: Nº 20 Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas Esterilidade: Estéril-CONE DE PAPEL ABSORVENTE N.º 20 - caixa com 120 unidades</p>	Caixa	66

76	<p>Cone Endodôntico Tipo: Absorvente Material: Papel Calibre: Nº 25 Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas Esterilidade: Estétil-CONE DE PAPEL ABSORVENTE N.º 25 - caixa com 120 unidades</p>	Caixa	15
77	<p>Cone Endodôntico Tipo: Absorvente Material: Papel Calibre: Nº 30 Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas Esterilidade: Estétil-CONE DE PAPEL ABSORVENTE N.º 30 - caixa com 120 unidades</p>	Caixa	15
78	<p>Cone Endodôntico Tipo: Absorvente Material: Papel Calibre: Nº 35 Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas Esterilidade: Estétil-CONE DE PAPEL ABSORVENTE N.º 35 - caixa com 120 unidades</p>	Caixa	60
79	<p>Cone Endodôntico Tipo: Absorvente Material: Papel Calibre: Nº 40 Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas Esterilidade: Estétil-CONE DE PAPEL ABSORVENTE N.º 40 - caixa com 120 unidades</p>	Caixa	20
80	<p>Cone Endodôntico Tipo: Absorvente Material: Papel Calibre: Nº 45 Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas Esterilidade: Estétil-CONE DE PAPEL ABSORVENTE N.º 45 - caixa com 120 unidades</p>	Caixa	45
81	<p>Cone Endodôntico Tipo: Absorvente Material: Papel Calibre: Nº 50 Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas Esterilidade: Estétil-CONE DE PAPEL ABSORVENTE N.º 50 - caixa com 120 unidades</p>	Caixa	67
82	<p>Cone Endodôntico Tipo: Absorvente Material: Papel Calibre: Nº 55 Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas Esterilidade: Estétil-CONE DE PAPEL ABSORVENTE N.º 55 - caixa com 120 unidades</p>	Caixa	30
83	<p>Cone Endodôntico Tipo: Absorvente Material: Papel Calibre: Nº 60 Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas</p>	Caixa	30

	Esterilidade: Estéril-CONE DE PAPEL ABSORVENTE N.º 60 - caixa com 120 unidades		
84	<p>Cone Endodôntico Tipo: Absorvente Material: Papel Calibre: 1ª Série Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas Característica Adicional: Sortida</p> <p>Esterilidade: Estéril-CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1º SERIE. (15-40). Caixa com 120 unidades. Rigidez adequada, esterilizáveis, alta resistência a desintegração.</p>	Caixa	40
85	<p>Cone Endodôntico Tipo: Absorvente Material: Papel Calibre: 2ª Série Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas Característica Adicional: Sortida</p> <p>Esterilidade: Estéril-CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2º SERIE (45 A 80). Caixa com 120 unidades. Rigidez adequada, esterilizáveis, alta resistência a desintegração.</p>	Caixa	40
86	<p>Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1500 Ppm) Capacidade: 90 G</p> <p>Aplicação: Higiene Dental-CREME DENTAL COM FLÚOR 90GR. SABOR MENTA REFRESCANTE MPA. Flúor: 1500 ppm. Benefícios: Ação anticárie; Proteção da gengiva; Hálito Fresco. Embalados individualmente. VALIDADE: 02 anos ou mais.</p>	Unid.	3.457
87	<p>Cimento Odontológico Tipo: Tampão Alveolar C/ Ação Cicatrizante Característica Adicional: Sem Eugenol</p> <p>Aspecto Físico: Pasta-CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS ISENTO DE EUGENOL FRASCO DE 10ML. isento de Eugenol auxiliando na recuperação alveolar frasco de 10ml. Validade 2 anos ou mais.</p>	Frasco	22
88	<p>Acessório Para Radiologia Tipo: Colgadura Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Individual-COLGADURA ODONTOLOGICA. colgadura simples, indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos. Confeccionado em Aço Inoxidável.</p>	Unid.	80
89	<p>Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Inferiores</p> <p>DENTES VIPI DENTPLUS INFERIORES ANTERIORES A25. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0º e 33º. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantém as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	Unid.	174

90	<p>Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Inferiores DENTES VIPI DENTPLUS INFERIORES ANTERIOR 263. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	Unid.	182
91	<p>Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Inferiores DENTES VIPI DENTPLUS INFERIORES POSTERIORES 30L. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	Unid.	180
92	<p>Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Inferiores DENTES VIPI DENTPLUS INFERIORES POSTERIORES 30M. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	Unid.	180
93	<p>Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Inferiores DENTES VIPI DENTPLUS INFERIORES POSTERIORES 32L. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	Unid.	180

94	<p>Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Inferiores</p> <p>DENTES VIPI DENTPLUS INFERIORES POSTERIORES 32M. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	Unid.	208
95	<p>Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Inferiores</p> <p>DENTES VIPI DENTPLUS INFERIORES POSTERIORES 34L. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	Unid.	180
96	<p>Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Superiores</p> <p>DENTES VIPI DENTPLUS SUPERIORES ANTERIORES 263. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	Unid.	160
97	<p>Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Superiores</p> <p>DENTES VIPI DENTPLUS SUPERIORES ANTERIORES 266. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	Unid.	120

98	<p>Dente ArtificialTipo: Dupla PrensagemMaterial: Resina Acrílica ConvencionalRegião: Dentes Anteriores SuperioresDENTES VIPI DENTPLUS SUPERIORES ANTERIORES 2D. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	Unid.	150
99	<p>Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Superiores DENTES VIPI DENTPLUS SUPERIORES ANTERIORES 38. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	Unid.	120
100	<p>Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Superiores DENTES VIPI DENTPLUS SUPERIORES ANTERIORES 3M. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	Unid.	120
101	<p>Dente ArtificialTipo: Dupla PrensagemMaterial: Resina Acrílica ConvencionalRegião: Dentes Anteriores SuperioresDENTES VIPI DENTPLUS SUPERIORES ANTERIORES A26. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	Unid.	182

102	<p>Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Posteriores Superiores</p> <p>DENTES VIPI DENTPLUS SUPERIORES POSTERIORES 30L. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	Unid.	120
103	<p>Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Posteriores Superiores</p> <p>DENTES VIPI DENTPLUS SUPERIORES POSTERIORES 30M. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	Unid.	120
104	<p>Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Posteriores Superiores</p> <p>DENTES VIPI DENTPLUS SUPERIORES POSTERIORES 32L. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	Unid.	143
105	<p>Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Posteriores Superiores</p> <p>DENTES VIPI DENTPLUS SUPERIORES POSTERIORES 32M. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	Unid.	195

106	<p>Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Posteriores Superiores</p> <p>DENTES VIPI DENTPLUS SUPERIORES POSTERIORES 34L. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	Unid.	100
107	<p>Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Posteriores Superiores</p> <p>DENTES DENTPLUS SUPERIORES POSTERIORES 264. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	Unid.	100
108	<p>Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Inferiores</p> <p>DENTES VIPI DENTPLUS INFERIORES ANTERIORES A26. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	Unid.	120
109	<p>Clorexidina Digluconato Concentração: 0,12%</p> <p>Forma Farmacêutica: Colutório-DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. FRASCO COM 1LITRO. Válvula tipo pump; - Antisséptico 0,12%. Digliconato de clorexidina é um antisséptico químico, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tantas bactérias gram-positivas quanto cirúrgicos vas. Possui também ação acteriosstática, inibindo a proliferação bacteriana. É geralmente utilizado como ingrediente ativo em anti-sépticos bucais para combater a placa bacteriana e outras bactérias orais.</p>	Frasco	130
110	<p>Disco Abrasivo Material: Carbureto Silício Diâmetro: 152,40 MM Diâmetro Furo: 12,70 MM Espessura Grão: Fino</p> <p>Tipo Agressividade: Mais Agressivo-DISCO DE CARBORUNDUM - Discos Abrasivos fabricados em carbureto de silício, também conhecidos como discos para separação ou corte. Possui alta resistência e efeito abrasivo intenso. Caixa com 100 unidades.</p>	Caixa	2

111	<p>Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Autopolimerizável Aspecto Físico: Pó + Líquido Componente Adicional: C/ Acessórios Cor: Vermelha Apresentação: Conjunto Completo. KIT completo contendo 1 frasco pó 25gr, 1 frasco líquido 30ml, 1 isolante com 3gr e conta gotas</p>	Kit	2
112	<p>Edta Uso Odontológico Composição: Trissódico Concentração: 24% Aspecto Físico: Gel-EDTA TRISSÓDICO GEL 24%. kit com 2 seringas de 3g cada. * Atua desmineralizando partículas dentinárias por quelação de íons de cálcio e magnésio, facilitando sua dissolução e absorção, mostrando-se como um efetivo agente quelante e lubrificante. * É também efetivo na remoção de raspas dentinárias durante a terapia periodontal, expondo o colágeno e facilitando a aderência do tecido conjuntivo tratado na superfície radicular. Este composto descalcifica a dentina a uma profundidade de 10 a 30 µm em 5 minutos. * A sua solubilidade chega a 30% e o seu pH entre 7,0 e 8,0 é compatível com os tecidos vivos, conferindo ao produto uma irritação tecidual praticamente nula.</p>	Kit	10
113	<p>Edta Uso Odontológico Composição: Trissódico Concentração: 20% Aspecto Físico: Líquido-EDTA TRISSÓDICO LIQUIDO. . Frasco com 20ml. Atua desmineralizando partículas dentinárias por quelação de íons de cálcio e magnésio, facilitando sua dissolução e absorção, mostrando-se como um efetivo agente quelante e lubrificante. * É também efetivo na remoção de raspas dentinárias durante a terapia periodontal, expondo o colágeno e facilitando a aderência do tecido conjuntivo tratado na superfície radicular. * Este composto descalcifica a dentina a uma profundidade de 10 a 30 µm em 5 minutos. * A sua solubilidade chega a 30% e o seu pH entre 7,0 e 8,0 é compatível com os tecidos vivos, conferindo ao produto uma irritação tecidual praticamente nula. * Remoção da "smearlayer", facilitando a penetração de agentes adesivos ou cimentos no interior dos canalículos dentinários. * Facilitação da entrada de limas para instrumentação endodôntica em condutos atresiadados. idade 2 anos ou mais.</p>	Frasco	20
114	<p>Escova Limpeza Geral Material Corpo: Aço Aramado Material Cerdas: Aço Características Adicionais: Rosca 1/2 Pol Bsw-Ww Comprimento: 18 CM-ESCOVA DE AÇO P/ LIMPEZA DE INSTRUMENTAL.Embalagem c/ 1 unidade. Escova com cerdas de latão.</p>	Unid.	50
115	<p>Escova Dental Material Cerdas: Náilon Material Cabo: Plástico Tipo Cabo: Anatômico Tipo Cabeça: Pequeno Formato Cabeça: Triangular Modelo: Macio Cor: Branca Aplicação: Adulto Características Adicionais Cabo: Com Curva Acentuada Características Adicionais: Não Aplicável Tipo Cerdas: Pontas Arredondadas-ESCOVA DE DENTE ADULTO COM CERDAS MACIAS. Desenho do cabo: Anatômico. Cores sortidas. Embaladas individualmente</p>	Unid.	2.500
116	<p>Escova Dental Material Cerdas: Náilon E Poliester Material Cabo: Plástico Tipo Cabo: Curto E Anatômico Tipo Cabeça: Pequeno Modelo: Macio Aplicação: Infantil-ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDAS MACIAS. Cerdas macias. Desenho do cabo: Anatômico. Cores sortidas. Embaladas individualmente.</p>	Unid.	3.000

117	Acessório Para Polimento De Próteses Tipo: Disco / Roda Material*: Algodão Modelo: Com Costura Diâmetro: Cerca De 100 MM-ESCOVA DE PANO MÉDIA - (RODA PARA POLIMENTO ALGODÃO BEGE) indicado para polimento de acrílicos e acabamento final. 4 polegadas.	Unid.	60
118	Acessório Para Polimento De Próteses Tipo: Escova Material*: Pêlo Sintético Modelo: Centro De Madeira Diâmetro: Cerca De 80 MM-ESCOVA DE PELO Nº 25. Indicadas para trabalhos em polimento de resina acrílica em prótese total, parcial ou provisórios. Contendo cerdas espessas de alta qualidade. Escova com centro de madeira	Unid.	20
119	Escova De Robson Uso Odontológico Tipo Ponta: Microtufo Uso: Contra-Ângulo-ESCOVA ROBINSON RETA CA. RETA, BRANCA: CERDAS: MACIAS. Branca: comprimento total (L2) 28mm comprimento cerdas (L1) 6mm diâmetro cerdas 0,50mm. Haste CA. Cerdas: Macias.	Unid.	265
120	Espaçador Endodôntico Material: Aço Inoxidável Tipo: Digital Comprimento: 25 MM Características Adicionais: 1ª Série Apresentação: Conjunto Completo-ESPAÇADOR DIGITAL A AMARELO. Caixa com 4 unidades.	Caixa	20
121	Espaçador Endodôntico Material: Aço Inoxidável Tipo: Digital Comprimento: 25 MM Características Adicionais: 1ª Série Apresentação: Conjunto Completo-ESPAÇADOR DIGITAL B VERMELHO. Caixa com 4 unidades	Caixa	28
122	Espaçador Endodôntico Material: Aço Inoxidável Tipo: Digital Comprimento: 25 MM Características Adicionais: Nº 40-ESPAÇADOR DIGITAL 15-40 25MM - Cartela com 5 unidades. Fabricado em aço inoxidável.	Cartela	19
123	Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho Tipo: 1º Plano Tamanho: Nº 5 Uso: Encaixe Universal Tipo Uso: Autoclavável Apresentação: Embalagem Individual-ESPELHO CLINICO Nº 5. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	Unid.	300

124	Hemostático AbsorvívelApresentação: EsponjaPrincípio Ativo: Gelatina PurificadaDimensões: Cerca De 10 X 10 CMEsterilidade*: Descartável E Estéril-ESPONJA HEMOSTÁTICA. Caixa com 10 unidades. Esponja Hemostática de Colágeno Hidrolizado (gelatina) liofilizada – é indicada durante e após procedimentos cirúrgicos para obtenção de hemostasia local. Hemospon 1 x 1 x 1 cm: atua na manutenção do coágulo e no preenchimento dos espaços gerados nas extrações dentárias convencionais, remoções de dentes inclusos ou impactados, remoções de cistos ou tumores, biópsias. Validade: 2 anos ou mais.	Caixa	47
125	EUCALIPTOL. Frasco com 10ml.Validade: 2 anos ou mais.	Frasco	48
126	Cimento Odontológico Tipo: Temporário Composição: Eugenol Aspecto Físico: Líquido-EUGENOL. Frasco com 20ml. Restaurador provisório endodôntico. Aroma de Cravo. Validade: 2 anos ou mais.	Frasco	40
127	Evidenciador Dental Aplicação: P/ Placa Bacteriana Apresentação: Solução-EVIDENCIADOR DE PLACA Frasco com 10ml.Validade 2 anos ou mais.	Frasco	10
128	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 21 MM Aplicação: Digital Tamanho: N° 30 Componentes: C/ Cursor-EXTIRPA NERVO SORTIDO 21MM. Cartela c/ 10 unidades de 21mm de comprimento cada. Possui cerca de 40 farpas flexíveis em disposição espiralada ao redor do núcleo cônico. O tamanho das farpas corresponde a meio diâmetro do núcleo. São farpas resilientes que, usadas corretamente, não se fragmentam dentro do canal radicular; Cabo Cord em aço inox. 21mm sortida 20-30.	Cartela	33
129	Filme Radiológico Tipo: Odontológico Dimensões: 27 X 54 MMFILME RADIOGRÁFICO ADULTO. Caixa c/ 150 unidades, tamanho 31mm x 35mm, cor Azul.	Caixa	31
130	Filme Radiológico Tipo: Odontológico Dimensões: 12,7 X 30,5 CM-FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL Caixa com 100 películas. Validade: 2 anos ou mais.	Caixa	12
131	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Incolor Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM Esterilidade: Estéril FIO DE NYLON 4.0 (AGULHA MT ½ CIRC. TRIANG. 1,5 CM). CAIXA COM 24 UNIDADES. Validade: 2 anos ou mais	Caixa	44

132	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM Esterilidade: Estéril FIO DE SEDA 4.0 (AGULHA MT ½ CIRC. TRIANG. 1,5 CM). CAIXA COM 24 UNIDADES Validade: 2 anos ou mais.	Caixa	21
133	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 5-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM Esterilidade: Estéril FIO DE SEDA 5.0 (AGULHA MT ½ CIRC. TRIANG. 1,5 CM). CAIXA COM 24 UNIDADES. Validade: 2 anos ou mais.	Caixa	10
134	Fio Dental Material: Resina Termoplástica/Cera E Essência Comprimento: 500 M Tipo: Regular Sabor: Neutro-FIO DENTAL CLÁSSICO. EMBALAGEM COM 500 METROS. Validade: 2 anos ou mais	Unidade	51
135	Banda Ortodôntica Material: Aço Inoxidável Tipo: Tipo Fita Largura: 4,50 MM-FITA BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X5MMX50CM. Validade: indeterminada	Unid.	182
136	Fixador Radiológico Aplicação: Para Processamento Manual Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso-FIXADOR DE RX ODONTOLÓGICO. Frasco COM 475ML Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Forma física: líquido. Cor: incolor. Validade: 2 anos ou mais.	Frasco	41
137	Fluoreto De Sódio Concentração: 2% Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico FLÚOR GEL 200ML. frasco com 200ml. Contém fluoreto de sódio a 2%. Tixotrópico. Não tem corantes. Sabor TUTTI-FRUTTI. Não provoca absorção sistêmica. Validade: 2 anos ou mais	Frasco	180
138	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV. Gesso especial Indicado para confecção de troqueis e modelos de implantes de baixa expansão. Cor: salmão. Pacote com 1 kg. Validade 2 anos ou mais	Pacote	60
139	GESSO COMUM TIPO II - Pacote com 1kg. Gesso beta com menor resistência mecânica e maior porosidade. Cor branco. Validade 2 anos ou mais.	Pacote	320
140	GESSO PEDRA TIPO II -. Pacote com 1kg. Gesso alfa para uso em odontologia e prótese dentaria, excelente resistência mecânica para modelos de precisão. Cor amarelo.	Pacote	100
141	Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Porta Grampo Tipo Ponta: Curvo Com Sulco Características Adicionais: Com Trava Aplicação: Isolamento Absoluto Restaurações Odontológicas-GRAMPO PARA ISOLAMENTO N. °12a - material em aço inox. Embalados individualmente.	Unid.	9

142	<p>Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Porta Grampo Tipo Ponta: Curvo Com Sulco Características Adicionais: Com Trava Aplicação: Isolamento Absoluto Restaurações Odontológicas-GRAMPO PARA ISOLAMENTO N. °13a - material em aço inox. Embalados individualmente.</p>	Unid.	9
143	<p>Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Porta Grampo Tipo Ponta: Curvo Com Sulco Características Adicionais: Com Trava Aplicação: Isolamento Absoluto Restaurações Odontológicas-GRAMPO PARA ISOLAMENTO N. °14A - material em aço inox. Embalados individualmente.</p>	Unid.	9
144	<p>Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Porta Grampo Tipo Ponta: Curvo Com Sulco Características Adicionais: Com Trava Aplicação: Isolamento Absoluto Restaurações Odontológicas-GRAMPO PARA ISOLAMENTO N. °201 - material em aço inox. Embalados individualmente.</p>	Unid.	9
145	<p>Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Porta Grampo Tipo Ponta: Curvo Com Sulco Características Adicionais: Com Trava Aplicação: Isolamento Absoluto Restaurações Odontológicas-GRAMPO PARA ISOLAMENTO N. °205 - material em aço inox. Embalados individualmente.</p>	Unid.	9
146	<p>Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Porta Grampo Tipo Ponta: Curvo Com Sulco Características Adicionais: Com Trava Aplicação: Isolamento Absoluto Restaurações Odontológicas-GRAMPO PARA ISOLAMENTO N. °206 - material em aço inox. Embalados individualmente.</p>	Unid.	9
147	<p>Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Porta Grampo Tipo Ponta: Curvo Com Sulco Características Adicionais: Com Trava Aplicação: Isolamento Absoluto Restaurações Odontológicas-GRAMPO PARA ISOLAMENTO N. °214 - material em aço inox. Embalados individualmente.</p>	Unid.	30
148	<p>Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Porta Grampo Tipo Ponta: Curvo Com Sulco Características Adicionais: Com Trava Aplicação: Isolamento Absoluto Restaurações Odontológicas-GRAMPO PARA ISOLAMENTO N. °26 - material em aço inox. Embalados individualmente.</p>	Unid.	9
149	<p>Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Porta Grampo Tipo Ponta: Curvo Com Sulco Características Adicionais: Com Trava Aplicação: Isolamento Absoluto Restaurações Odontológicas-GRAMPO PARA</p>	Unid.	15

	ISOLAMENTO N. °w8a - material em aço inox. Embalados individualmente.		
150	<p>Cimento Odontológico Tipo: Endodôntico Composição: Hidróxido De Cálcio Aspecto Físico: Pó + Pasta</p> <p>Apresentação: Conjunto Completo-HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PMCC - com PMCC reúne as propriedades da pasta de Hidróxido de Cálcio com as do Paramono clorofenol canforado. O PMC associado à cânfora melhora os resultados clínicos em função de sua maior difusibilidade, além de atenuar sua ação irritante. Validade 2 anos ou mais.</p>	Unid.	5
151	<p>Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Tipo: Cimento Aspecto Físico: Pasta</p> <p>Características Adicionais: Fotopolimerizável-HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL - 1 seringa com 2g de BIOCAL Dentina; 3 bicos aplicadores. ou 1 seringa com 2g de BIOCAL Branco; 3 bicos aplicadores. É uma composição de Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável e radiopaco. Não inibe a polimerização de resinas restauradoras auto ou fotopolimerizáveis. Possui coloração semelhante à dentina, o que impede sua influência na coloração final das restaurações de resinas compostas. Validade: 2 anos ou mais.</p>	Unid.	30
152	<p>Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Tipo: Cimento Aspecto Físico: Base + Catalisador</p> <p>Apresentação: Conjunto Completo-HIDROXIDO DE CÁLCIO C. HIDRO "C" - 1 Tubo de Pasta Base 13g, 1 Tubo de Pasta Catalisadora 11g, 1 Bloco de Mistura. Validade: 2 anos ou mais.</p>	Unid.	42
153	<p>HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. FRASCO COM 10G. Hidróxido de cálcio: apresenta propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina; Ph 12,4: favorece a morte bacteriana; Alto grau de pureza: garantida pelos melhores fornecedores da matéria prima 404563do mercado e a constante avaliação laboratorial do produto; Priva os micro-organismos residuais do seu suprimento nutritivo: previne a penetração do exsudato no interior do sistema de canais radiculares; O produto pode atuar por vários dias: curativos feitos a longo prazo com hidróxido de cálcio tem mostrado a reversão de várias alterações periapicais; Validade: 2 anos ou mais.</p>	Frasco	39
154	<p>Cimento Odontológico Tipo: Endodôntico Composição: Hidróxido De Cálcio Aspecto Físico: Pasta + Pasta</p> <p>Apresentação: Conjunto Completo-HIDRÓXIDO DE CÁLCIO -KIT com 4 Seringa de 1,2ml + 20 pontas NaviTip tipo 29gr (5 29g 21mm + 5 29g 25mm + 5 29g 17mm + 29g 27mm). Validade: 2 anos ou mais.</p>	Kit	68
155	<p>Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa</p> <p>Concentração: Teor 1% De Cloro Ativo-HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - * Frasco com 1 litro. Validade: 2 anos ou mais.</p>	Frasco	77

156	<p>Cimento Odontológico Tipo: Endodôntico, Maisto Composição: Zno, Iodofórmio, Timol, Clorofenol Canforado Aspecto Físico: Pasta Apresentação: Conjunto Completo-IODOFÓRMIO - frasco com 10g. Indicado como medicação intracanal, combinado com outros medicamentos. Extremamente radiopaco, leve poder antisséptico Ação prolongada. Validade: 2 anos ou mais.</p>	Frasco	5
157	<p>Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Forração Ativação: Autopolimerizável Aspecto Físico: Pó + Líquido Apresentação: Conjunto Completo-IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LÍQUIDO - KIT com 10g pó + 8ml líquido. Validade: 2 anos ou mais. FGM</p>	Kit	123
158	<p>Isolante - Uso Odontológico Composição Básica: Alginato De Sódio E Água Aplicação: Para Gessos E Acrílicos-ISOLANTE LÍQUIDO: frasco com 500ML - isolante para resinas acrílicas tipo gesso. Validade: 2 anos ou mais.</p>	Frasco	60
159	<p>Ponta Montada Uso Odontológico Material: Borracha C/ Óxido De Alumínio Formato: 07 Pontas Sortidas Cor: Branca Aplicação: Resinas Características Adicionais: Conjunto Completo Compatibilidade: Contra Ângulo-KIT BROCCAS PONTAS DIAMANTADAS - para acabamento e polimento de resina. Kit com broqueiro + 7 pontas diamantadas.</p>	Kit	37
160	<p>Ponta Montada Uso Odontológico Material: Silicone Formato: 12 Pontas Sortidas:Ogivas, Torpedos, Taças, Lentilhas Cor: Brancas, Amarelas E Verdes Aplicação: Resinas Características Adicionais: Conjunto Completo Compatibilidade: Contra Ângulo-KIT DE PONTAS DE SILICONE P/ POLIMENTO DE RESINA - Kit com 12 unidades + broqueiro.</p>	Kit	12
161	<p>Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono Tamanho: Nº 15c Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril LÂMINA DE BISTURI N.º 15C - Caixa com 100 unidades</p>	Caixa	23
162	<p>Material P/ Isolamento Dental, Dique De BorrachaMaterial: Látex NaturalTipo: Lençol De Borracha Pré-CortadoDimensão: Cerca De 14 X 14 CMTipo Uso*: Uso Único, Descartável-LENÇOL DE BORRACHA - caixa com 26 unidades. Tamanho 14cmX14cm. Embalados individualmente, para maior segurança e higiene. Tamanho: 14cmx14cm. Cor azul. Aroma: tutti-frutti. Uso único. Validade: 2 anos ou mais.</p>	Caixa	140
163	<p>Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatório Aplicação: Uso Em Motor De Baixa Rotação Componentes: C/ Cursor-LIMA ROTATÓRIA - 40/05. COMPRIMENTO 25MM.</p>	Caixa	20

164	<p>Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio Modelo: Rotatória Comprimento: 25 MM Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação Tamanho: Série Especial Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto Completo-LIMA ROTATÓRIA 25.01.25MM. KIT COM 4 UNIDADES</p>	Kit	30
165	<p>Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio Modelo: Rotatória Comprimento: 25 MM Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação Tamanho: 2ª Série Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto Completo-LIMA ROTATÓRIA 25.01. KIT COM 4 25MM</p>	Caixa	50
166	<p>Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio Modelo: Rotatória Comprimento: 25 MM Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação Tamanho: 1ª Série Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto Completo-LIMA ROTATÓRIA 25.05.25MM. KIT COM 4 UNIDADES.</p>	Kit	60
167	<p>Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Hedstroem Comprimento: 21 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 20 Componentes: C/ Cursor-LIMA HEDSTROEM 20-21MM - caixa com 6 unidades.</p>	Caixa	20
168	<p>Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Hedstroem Comprimento: 31 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 15 Componentes: C/ Cursor LIMA HEDSTROEM 15-31MM - caixa com 6 unidades.</p>	Caixa	20
169	<p>Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Hedstroem Comprimento: 31 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 20 Componentes: C/ Cursor-LIMA HEDSTROEM 20-31MM - caixa com 6 unidades.</p>	Caixa	20
170	<p>Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Hedstroem Comprimento: 31 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 25 Componentes: C/ Cursor-LIMA HEDSTROEM 25-31MM - caixa com 6 unidades.</p>	Caixa	20

171	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Hedstroem Comprimento: 31 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 30 Componentes: C/ Cursor-LIMA HEDSTROEM 30-31MM - caixa com 6 unidades.	Caixa	20
172	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Hedstroem Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 20 Componentes: C/ Cursor-LIMA HEDSTROEM 20-25MM - caixa com 6 unidades.	Caixa	20
173	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Hedstroem Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 30 Componentes: C/ Cursor-LIMA HEDSTROEM 30-25MM - caixa com 6 unidades.	Caixa	25
174	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Hedstroem Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 40 Componentes: C/ Cursor-LIMA HEDSTROEM 40-25MM - caixa com 6 unidades.	Caixa	30
175	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Hedstroem Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 45 Componentes: C/ Cursor-LIMA HEDSTROEM 45-25MM - caixa com 6 unidades.	Caixa	30
176	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Hedstroem Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 35 Componentes: C/ Cursor-LIMA HEDSTROEM 35-25MM - caixa com 6 unidades	Caixa	25
177	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Hedstroem Comprimento: 21 MM Aplicação: Digital Tamanho: 2ª Série/45 A 80 Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto Completo-LIMA HEDSTROEM FILE 2.ª SÉRIE 45-80 21MM -	Caixa	20

178	<p>Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Hedstroem Comprimento: 31 MM Aplicação: Digital Tamanho: 2ª Série/45 A 80 Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto Completo-LIMA HEDSTROEM FILE 2.ª SÉRIE 45-80 31MM</p>	Caixa	30
179	<p>Lubrificante Odontológico Composição Básica: Óleo Mineral Apresentação: Refil Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação Características Adicionais: Sem Cfc-LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - frasco com 200ml. Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico. É indicado para lubrificação e prevenção contra oxidação e/ou ressecamento de rolamentos e mancais de instrumentos odontológicos de alta e baixa rotação. frasco com bicos para lubrificação. 2 anos de validade ou mais</p>	Frasco	47
180	<p>Formocresol Uso Odontológico Composição: Formaldeído + Orto-Cresol Concentração: 19% + 35% Aproximadamente Veículo: Em Solução Glicerina-MUMIFICADOR DE POLPA FORMOCRESOL - Embalagem com 10ml. Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos. Prazo de validade: 2 anos ou mais.</p>	Frasco	25
181	<p>Paramonoclorofenol Uso Odontológico Associação: Cloreto De Benzalcônio, Polietilenolicol Aspecto Físico: Solução IntracanalNDP SOLUÇÃO ENDODÔNTICA. CAIXA COM 5 TUBETES PLÁSTICOS DE 1,0ML CADA</p>	Caixa	10
182	<p>Edta Uso Odontológico Composição: Dissódico Concentração: 17% Aspecto Físico: Solução Intracanal-ÓLEO DE LARANJA CITROL - Frasco com 10ml. Validade 2 anos ou mais.</p>	Frasco	15
183	<p>Pasta MoldagemMaterial Básico: Óxido De Zinco E EugenolTipo: Base + CatalisadorApresentação *: Conjunto Completo-ÓXIDO DE ZINCO - frasco com 50g. Pó finíssimo branco amarelado leve, inodoro, insípido e insento de partículas ásperas. A temperatura ideal para misturar é de 24 °C. Misturas satisfatórias podem ser obtidas até 32°C. Em temperaturas ambientes superiores a 32°C a placa deve ser esfriada em água corrente. Validade: 2 anos ou mais</p>	Frasco	15
184	<p>Carbono Para Articular Uso Odontológico Material: Em Papel Formato: Formato De Fita Cor: Dupla Face - 1 Cor Tipo Uso: Estéril, descartável PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO - pacote com carbono dupla face (azul), com 12 unidades. Validade: 2 anos ou mais.</p>	Pacote	123
185	<p>Paramonoclorofenol Uso Odontológico Associação: Cânfora Aspecto Físico: Líquido-PARAMÔNIO CLOROFENICOL CANFORADO - frasco com 20ml. Possui ação bactericida de amplo espectro; A presença da nitrofurazona na fórmula de paramonoclorofenol com furacim, acentua a propriedade anti-infecciosa local. Validade: 2 anos ou mais.</p>	Frasco	25

186	<p>Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Autopolimerizável Cor: Incolor/Rosa Composição: Polímero (Metacrilato De Etila) Composição*: Ftalato De Dioctila Acessórios: Lubrificante Líquido, Espátula, Copo Dosador PASTA DE POLIMENTO - Pasta de Polimento líquida para Brilho Final em Resinas Acrílicas e Resinas Foto ativadas. TUBO com 70g. Validade: 2 anos ou mais.</p>	Tubo	22
187	<p>Polissorbato 80 Uso Odontológico Composição: Peróxido De Uréia + Polietilenoglicol Concentração: 15% + 5% + 80% Aspecto Físico: Creme PASTA ENDO PTC - frasco com 25g. * Composição: POLIETILENOGLICOL que é o veículo da composição com característica detergente e lubrificante, facilita a instrumentação do canal e diminui o risco de entorse dos instrumentos. bactérias e produtos tóxicos. Validade: 2 anos ou mais.</p>	Frasco	26
188	<p>Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes Composição: Lauril Sulfato De Sódio Características Adicionais: Com Fluor-PASTA PROFILÁTICA -Consistência adequada, não escorre para cavidade bucal. Utilizada com escovas de Robinson ou com taças de borracha. Utilizada como pasta de polimento inicial. Usada em adultos e crianças. Nos Sabores tutti-frutti ou menta. tubo com 90g. Validade: 2 anos ou mais.</p>	Tubo	32
189	<p>Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes Composição: Lauril Sulfato De Sódio-PEDRA POMES PÓ FINA - Indicado para acabamento e limpeza de trabalhos odontológicos. Pacote 1 Kilo. Validade: 2 anos ou mais.</p>	Pacote	10
190	<p>Cera Odontológica Tipo: 7 Apresentação: Caixa 50 Lâminas Peso: Cerca De 220 G Cor: Vermelha/Rosa-PLACA BASE FINA DFL- Base para confecção de próteses; -Base para preparação de impressões. Caixa com 50 unidades. validade 2 anos ou mais.</p>	Caixa	15
191	<p>Acessórios - Uso Odontológico Tipo: Placa P/ Espatulação Material: Vidro Formato: Retangular Espessura: Espessura Cerca De 10 Mm-PLACA DE VIDRO LISA/POLIDA 10 MM - Medidas 15x07x10mm. Validade: Indeterminada.</p>	Unidade	10
192	<p>Agulha Odontológica Material: Polipropileno Aplicação: Endodôntica Tipo Ponta*: Sem Bisel, Ponta Romba Tipo Cânula: Cânula Curva Adicional: Flexível Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Tipo Uso: Uso Único, Descartável-PONTA DE ASPIRAÇÃO - Tamanho: 0.014 (Roxo) 1 blister com 5 unidades. Validade: 2 anos ou mais.</p>	Blister	36

193	<p>Agulha Odontológica Material: Polipropileno Aplicação: Endodôntica Tipo Ponta*: Sem Bisel, Ponta Romba Tipo Cânula: Cânula Reta Adicional: Flexível Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Tipo Uso: Uso Único, Descartável-PONTA DE ASPIRAÇÃO - Tamanho: 0.019 (verde) 1 blister com 5 unidades. Validade: 2 anos ou mais.</p>	Blister	20
194	<p>Ponta Montada Uso Odontológico Material: Borracha C/ Óxido De Alumínio Formato: 07 Pontas Sortidas Cor: Branca Aplicação: Resinas Compatibilidade: Contra Ângulo-PONTA ENHANCE SORTIDAS PARA POLIMENTO - Adapta-se facilmente a todas as superfícies dentárias. com cimentos resinosos. Caixa com 7 pontas no formato escolhido (chama de vela, taça e disco).</p>	Caixa	15
195	<p>Ponta Montada Uso Odontológico Material: Silicone Formato: Cônica Cor: Branca Aplicação: Profilaxia Características Adicionais: Flexível Compatibilidade: Contra Ângulo-PONTAS DE SILICONE CONICA - para polimento de resina. Caixa com 5 unidades.</p>	Caixa	20
196	<p>Ponta Montada Uso Odontológico Material: Silicone Formato: 12 Pontas Sortidas:Ogivas, Torpedos, Taças, Lentilhas Cor: Brancas, Amarelas E Verdes Aplicação: Resinas Compatibilidade: Contra Ângulo-PONTAS DE SILICONE MIDI - para polimento de resina. Caixa com 5 unidades.</p>	Caixa	20
197	<p>Ponta Montada Uso Odontológico Material: Silicone Formato: Taça Cor: Branca Aplicação: Profilaxia Características Adicionais: Flexível Compatibilidade: Contra Ângulo-PONTAS DE SILICONE TAÇA - Pontas de silicone TAÇA, para polimento de resina. Embalagem com 5 unidades.</p>	Caixa	20
198	<p>Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Ponta Curva, Fina, C/ Refrigeração Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro Compatibilidade: Encaixe Específico Características Adicionais: P/ Região Subgingival-PONTA P/ ULTRASSON PERIODONTIA T2-S - SCHUSTER (o aparelho de ultrassom é desta marca, por isso a exigência desta.)</p>	Unid.	18
199	<p>Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável, diamantada Aplicação: Para Dentística Compatibilidade: Encaixe Específico-PONTA PARA ULTRASSOM ENDODONTIA E2-S - SCHUSTER (o aparelho de ultrassom é desta marca, por isso a exigência desta.)</p>	Unid.	8

200	<p>Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Ponta Lisa C/ Refrigeração Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro Compatibilidade: Encaixe Específico Características Adicionais: P/ Região Supragengival-PONTA P/ ULTRASSON PERIODONTIA T4-S - SCHUSTER (o aparelho de ultrassom é desta marca, por isso a exigência desta.)</p>	Unid.	20
201	<p>Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Ponta Curva Laminada C/ Refrigeração Aplicação: P/ Ultrassom Compatibilidade: Encaixe Específico Características Adicionais: P/ Dentes Anteriores-PONTA PARA ULTRASSOM E3-D (INSERTO) HELSE - ENCAIXE NSK=N ROSCA INTERNA.</p>	Unid.	20
202	<p>Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Ponta Curva Laminada C/ Refrigeração Aplicação: P/ Ultrassom Compatibilidade: Encaixe Específico Características Adicionais: P/ Dentes Anteriores-PONTA PARA ULTRASSOM E12 (INSERTO) HELSE - ENCAIXE NSK=N ROSCA INTERNA.</p>	Unid.	10
203	<p>Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Ponta Curva Laminada C/ Refrigeração Aplicação: P/ Ultrassom Compatibilidade: Encaixe Específico Características Adicionais: P/ Dentes Anteriores-PONTA PARA ULTRASSOM R1 (INSERTO) HELSE - ENCAIXE NSK=N ROSCA INTERNA.</p>	Unid.	10
204	<p>Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Ponta Curva Laminada C/ Refrigeração Aplicação: P/ Ultrassom Compatibilidade: Encaixe Específico Características Adicionais: P/ Dentes Anteriores-PONTA PARA ULTRASSOM R2 (INSERTO) HELSE - ENCAIXE NSK=N ROSCA INTERNA.</p>	Unid.	10
205	<p>Matriz Odontológica Material: Policarbonato Tipo: Guias P/ Facetas Pré-Molares, Caninos E Incisivos Aplicação: Superfície Vestibular, Superior E Inferior Apresentação: Conjunto Sortido Tipo Uso: Autoclavável-PORTA MATRIZ - Adulto. Totalmente autoclavável. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.</p>	Unid.	20
206	<p>Acessório Para Radiologia Tipo: Posicionador Filme Componentes: Conjunto Completo Características Adicionais: Até 4 Unidades Esterilidade: Autoclavável Tamanho: Adulto-POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTO ADULTO - Contém: Caixa para esterilização região molar superior direito e inferior esquerdo +. região de molar superior esquerdo e inferior direito +. incisivos centrais superiores e inferiores + Inter proximal. Bite Wing torre posicionadora + base de silicone.</p>	Unid.	7

207	<p>Acessório Para Radiologia Tipo: Posicionador Filme Componentes: Conjunto Completo Características Adicionais: Até 4 Unidades Esterilidade: Autoclavável Tamanho: Infantil-POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTO INFANTIL - (Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS + Pote para armazenamento + Dispositivo para mordida (03 unidades).</p>	Unid.	5
208	<p>Pote Odontológico Material: Vidro Formato: Cilíndrico Transmitância: Transparente Características Adicionais: 2 Cavidades Tipo: Dappen Tamanho: 3 X 3 Cm-POTE DAPEN VIDRO PEQUENO</p>	Unid.	27
209	<p>Pote Odontológico Material: Vidro Formato: Redondo Transmitância: Transparente Aplicação: Manipulação De Resina Características Adicionais: Com Tampa-POTE DE VIDRO PALADON INCOLOR COM TAMPA - transparente Tamanho 4x12mm.</p>	Unid.	10
210	<p>Paramonoclorofenol Uso Odontológico Associação: Cânfora Aspecto Físico: Líquido-PRP SOLUÇÃO ENDODÔNTICA. CAIXA COM 5 TUBETES PLÁSTICOS 1,0ML CADA</p>	Caixa	10
211	<p>Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Autopolimerizável Aspecto Físico: Líquido-RESINA ACRILICO LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZAVEL INCOLOR - Frasco com 1Lt. Produto composto de acetona, ácido cianídrico e álcool metílico; Validade: 2 anos após data de fabricação</p>	Frasco	30
212	<p>Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Autopolimerizável Aspecto Físico: Pó Cor: Incolor/Rosa-RESINA PÓ ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR - Embalagem com 1kg. Não inflamável. Não tóxico. Manter longe de umidade. Validade: 10 anos.</p>	Unid.	36
213	<p>Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Autopolimerizável Aspecto Físico: Pó Cor: Incolor/Rosa-RESINA PÓ ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL ROSA- Embalagem com 1kg. Não inflamável. Não tóxico. Manter longe de umidade. Validade: 10 anos.</p>	Unid.	41
214	<p>Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Termopolimerizável Aspecto Físico: Pó Cor: Incolor/Rosa-RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL EM PÓ ROSA MÉDIO COM VEIA. Embalagem com 1KG.</p>	Unid.	30

215	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Termopolimerizável Aspecto Físico: Líquido-RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL LÍQUIDA ROSA Frasco com 1Lt - Desenvolvida para confecção de próteses dentárias fixas ou removíveis. As veias proporcionam uma maior naturalidade à prótese. Com crosslink. O crosslink é um aditivo que confere maior resistência à abrasão, maior estabilidade dimensional e baixa absorção de água, facilitando a obtenção e a durabilidade do polimento. Validade 2 anos ou mais.	Frasco	30
216	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Ativação Por Microondas Aspecto Físico: Pó Cor: Incolor / Rosa-RESINA PÓ ACRÍLICO TERMO INCOLOR - embalagem com 1KG	Unid.	23
217	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tipo " Bulk Fill " Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade-RESINA- T 571547 - EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G.	Unid.	35
218	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa-RESINA A1	Unid.	25
219	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa-RESINA A2	Unid.	48
220	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa-RESINA A3	Unid.	89
221	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa-RESINA A3,5	Unid.	45
222	Resina CompostaTipo: FotopolimerizávelTamanho Partículas: MicrohíbridaAspecto Físico: Pastosa-RESINA B2	Unid.	25
223	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa-RESINA B3	Unid.	13
224	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa-RESINA C2	Unid.	30
225	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Aspecto Físico: Pastosa-RESINA A1	Unid.	27
226	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Nanoparticuladas	Unid.	57

	Aspecto Físico: Pastosa-RESINA A2		
227	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Aspecto Físico: Pastosa-RESINA A3	Unid.	52
228	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Aspecto Físico: Pastosa-RESINA A3,5	Unid.	45
229	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Aspecto Físico: Pastosa-RESINA B1	Unid.	30
230	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Aspecto Físico: Pastosa-RESINA B2	Unid.	27
231	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Aspecto Físico: Pastosa-RESINA B3	Unid.	25
232	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Aspecto Físico: Pastosa-RESINA C2	Unid.	15
233	Cimento Odontológico Tipo: Endodôntico Ativação: Autopolimerizável Composição: Óxido De Zinco, Hidrocortisona, Timol Iodado Aspecto Físico: Pó-RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM PÓ E LÍQUIDO KIT COM 38G DE PÓ+15ML DE LÍQUIDO - Permite a confecção de restaurações temporárias de longa duração, podendo ser mantido na cavidade bucal por até dois anos. Material ideal para a confecção de base de restaurações de amálgama. Durabilidade dos curativos. Alta resistência à compressão. Validade 2 anos ou mais.	Kit	40
234	Revelador Radiológico Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso Aplicação: Para Processamento Manual-REVELADOR PARA FILMES DE RX - Frasco com 475ml	Frasco	53
235	Algodão Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Roleta Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Esterilidade: Não Estéril-ROLETE DE ALGODÃO - Fabricado em 100% fibras de algodão. Possui formato cilíndrico. Pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama. pacote com 100 roletes.	Pacote	400

236	<p>Selante</p> <p>Tipo: Para Fóssulas E Fissuras</p> <p>Característica Adicional: Fotopolimerizável</p> <p>Componente Adicional: Flúor-SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS - além da barreira mecânica formada pela resina, também libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do esmalte dental. O procedimento de selamento das fóssulas e fissuras sempre foi reconhecido como eficaz na prevenção da cárie na face oclusal dos dentes. Permite aplicações fáceis, mais precisas e rápidas, minimizando a necessidade de ajustes na oclusão após a aplicação. Maior durabilidade, possibilitando o uso nas técnicas tradicionais e na técnica invasiva. Libera flúor. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. Validade: 18 meses. seringa com 2g.</p>	Unid.	50
237	<p>Pasta Moldagem</p> <p>Material Básico: Silicone De Condensação</p> <p>Características Adicionais: Laboratorial, Dura, Cerca De 85 Shore "A"</p> <p>Tipo: Base + Catalisador</p> <p>Apresentação *: Conjunto Completo-KIT SILICONE CONDENSAÇÃO HIDROFÍLICO - O efeito "flowconditioning" favorece a fluidez do material e reduz a compressão das mucosas. Silicone por condensação. * O silicone leve (light) é hidrófilo e altamente fluido, ideal para a técnica de dupla moldagem. Hidocompatível: permitindo moldagem na presença dos fluidos orais. Contraste na cor da massa densa com o fluido. * Inalterabilidade após a desinfecção. 72 horas de estabilidade dimensional. Kit Validade 2 anos ou mais</p>	Kit	12
238	<p>Pasta Moldagem</p> <p>Material Básico: Silicone De Condensação</p> <p>Tipo: Denso + Fluido + Catalisador</p> <p>Apresentação *: Conjunto Completo-SILICONE PARA LABORATÓRIO - Excelente resistência ao calor. Alta estabilidade dimensional. Não reage com as resinas. Extremamente flexível. Pode ser misturado com catalisador em gel ou líquido. Altíssima fluidez inicial. Boa dureza final, 85 Shore A. Alta reprodução de detalhes. Não deforma. Resistência à ruptura. Não deforma na mufla. À temperatura ambiente de 23C a partir do início da mistura. Não-pigmentado. Validade: 24 meses. kit</p>	Kit	10
239	<p>Hemostático Tópico</p> <p>Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio</p> <p>Aspecto Físico: Líquido SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10ML. Não possui epinefrina. Não interfere na presa do material de moldagem. Permite moldagens nítidas das bordas gengivais nos preparos cavitário sem provocar retração gengival; Solução a base de cloreto de alumínio. Ação adstringente. Não apresenta reações adversas e pode ser utilizado em cardíacos. Validade 2 anos ou mais.</p>	Frasco	25
240	<p>Sugador</p> <p>Material: Resina Abs/Polipropileno/Pvc</p> <p>Tipo: Cirúrgico Coletor De Ossos</p> <p>Características Adicionais: C/ Filtro</p> <p>Tipo Uso: Estéril, Descartável-SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTAVEL ESTÉRIL - Possui três diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas. Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Diâmetro do tubo: 5mm. Ponteiros e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. Diâmetro das ponteiros: 2,5mm e 3,0mm. Caixa com 20 unidades e 40 ponteiros. (20 unidades de 2,5mm e 20 unidades de 3,0mm). Validade 2 anos ou mais.</p>	Caixa	257
241	<p>Sugador</p> <p>Material: Pvc</p> <p>Tipo: Saliva</p> <p>Características Adicionais: C/ Arame</p> <p>Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades</p> <p>Tipo Uso: Estéril, Descartável-SUGADOR DESCARTÁVEL TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS. - Arame em aço especial. Desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti. Pacote com 40 unidades. Validade 2 anos ou mais.</p>	Pacote	450

242	<p>Sugador Material: Pvc/ Polipropileno Tipo: Endodôntico Características Adicionais: C/ 3 Agulhas Plásticas Apresentação: Embalagem Individual Tipo Uso: Estéril, Descartável-SUGADOR DESCARTÁVEL PARA ENDODONTIA. - Pacote com 20 unidades. Validade 2 anos ou mais.</p>	Pacote	118
243	<p>Escova De Robson Uso Odontológico Tipo Ponta: Taça Uso: Contra-Ângulo Cor: Branca-TAÇA DE BORRACHA - Utilizada para profilaxia dental. Possuem excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho. Disponível na cor branca. Embaladas individualmente.</p>	Unid.	100
244	<p>Gas Refrigerante Odontológico Aplicação: Teste De Vitalidade Pulpar Apresentação: Aerosol Temperatura: Cerca De -50°C-TESTE DE VITALIDADE SPRAY - Frasco com 200ml. Possui odor mentolado. À base de água. -50°. Validade 2 anos ou mais.</p>	Frasco	17
245	<p>Cresol Composição: Formol Concentração: 45% + 39% Aspecto Físico*: Solução Intra canal-TRICRESOL FORMALINA - Material para desinfecção de canal radicular. O produto é um antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formaldeído com orto-Cresol. Alto teor de pureza, garantindo assim, a eficácia máxima do produto. Frasco com 10ml. validade 2 anos ou mais.</p>	Frasco	26
246	<p>Verniz Dentário Tipo: Cavitário Composição: Resina E Solvente-VERNIZ DE FLÚOR FLUORNIZ - Têm a capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização. kit com 10ml + Solvente com 10ml. Validade 2 anos</p>	Kit	43
247	<p>Verniz Dentário Composição: C/ Clorexidina-VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES - Cavitine também é compátivel com as resinas compostas. Líquido claro ligeiramente amarelado com odor característico. frasco com 15ml.</p>	Frasco	30
248	<p>Petrolato Concentração: Puro Forma Farmacêutica: Pomada-VASELINA SÓLIDA GRAU FARMACÊUTICO POMADA pote com 500GR - formulado a partir da mistura de óleos hidrogenados atóxicos e das parafinas macro e micro cristalinos, apresenta uma excelente maciez ao toque, é neutra e isenta de odor. validade: 2 anos ou mais</p>	Pote	12

2.1. A descrição acima apresentada de TODOS os itens são as ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS que serão aceitas por este órgão contratante. Porém, nada impedirá que as licitantes apresentem outros produtos/materiais de características semelhantes ou até superiores ao aqui especificado. Contudo, poderão estas licitantes terem o seu produto/material rejeitado pelo corpo técnico responsável pela compra e que estará presente na sessão, seja por incompatibilidade do objeto ofertado com as exigências deste Termo de Referência ou pela escassez de informações dos mesmos;

2.1.1. As licitantes deverão encaminhar toda a documentação técnica e explicações que

permitam a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.

2.2. Os Materiais de Consumo e Medicamentos Odontológicos e Hospitalares serão adquiridos em estrita obediência às especificações e quantidades descritas na Tabela constante acima, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos fora das especificações ou com especificações inferiores as aprovadas pela Administração, bem como fora do prazo de validade e de suas embalagens.

2.3. Todos os Materiais de Consumo e Medicamentos Odontológicos e Hospitalares, nacionais ou importados, devem constar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa, tais como: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

2.4. Os Materiais de Consumo e Medicamentos Odontológicos e Hospitalares ofertados deverão atender aos padrões e normas técnicas brasileiras e demais legislações aplicáveis e obedecer aos normativos que os disciplinam, de acordo com a sua natureza.

2.5. Todos Materiais de Consumo e Medicamentos Odontológicos e Hospitalares deverá ser entregue em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

2.6. As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem por período equivalente ao prazo de validade do produto, nas condições citadas anteriormente.

2.7. Os rótulos das embalagens devem possuir a frase: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”.

2.8. A empresa vencedora adequará se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima.

2.9. É obrigatória a apresentação de cópia da Nota Fiscal decorrente de cada faturamento de fornecimento.

2.10. Todos os lotes entregues deverão apresentar validade de no mínimo 85% (oitenta e cinco) do prazo de fabricação, além de estarem acompanhados dos respectivos laudos de análise.

2.11. Caso os Materiais de Consumo e Medicamentos Odontológicos e Hospitalares não possuam esta validade, o vencedor do certame deverá apresentar carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca do produto.

2.12. Os Materiais de Consumo e Medicamentos Odontológicos e Hospitalares proveniente de troca deverá apresentar validade inferior a 85%. Porém, caso assim seja necessário, a contratada deverá apresentar uma nova carta de compromisso de troca.

2.13. A exigência das marcas específicas descritas nos itens 198, 199, 200, 201, 202, 203 e 204 se deve ao fato das mesmas serem compatíveis com os equipamentos/aparelhos utilizados pela Administração.

2.14. A exigência da marca específica descritas nos itens 89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108 possui justificativa técnica inseridas nos autos.

2.15. A Empresa Licitante deverá demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada.

3. A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, QUANTITATIVO ESTIMADO E

UTILIZAÇÃO PROVÁVEL

3.1. A Constituição Federal de 1988 asseverou o direito à saúde como uma garantia social e dispôs que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, além de constituir um sistema único. Na regulamentação desse direito, a Lei Orgânica do SUS estabeleceu, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), a execução de condutas de assistência terapêutica integral.

3.2. A Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – Go gere uma estrutura complexaoferecendo serviços de saúde nod três níveis de atenção à saude (primária, secundária e terciária), composta por 14 (quatorze) unidades básicas de saúde, 02 (duas) unidades assistenciais e 06 (seis) centros especializados, 03 (três) unidades de atendimento às urgências e emergências e outras unidades de atendimento à saúde em fase de implantação na rede de saúde pública, sempre prezando por resiltados melhores e mais equitativos, com mais eficiência, menores custos e maior satisfação da população, além de figurar como Cidade Polo da Rede Assistencial de Saúde – RAS, que oferece assistência de saúde aos municípios menores, tanto em sua rede de saúde propria quanto conveniada.

3.3.É importante ressaltar que Materiais de Consumo e Medicamentos Odontológicos e Hospitalares não podem ser considerados como um bem de consumo e sim insumos básicos de saúde essencial para o suporte às ações de atenção e cuidado com o paciente. No Brasil, as obras, serviços, compras e alienações devem ser contratadas pela administração mediante processo de licitação pública com o objetivo de assegurar a observância do principio constitucional da isonomia (igualdade de condições a todos os concorrentes), da seleção mais vantajosa (menor preço) e de ser processada e julgada em conformidade com a lei (principio da legalidade). A Lei nº 8.666/1993 institui as normas para licitações e contratos da administração pública. Nela estão definidas 5 modalidades de licitações (concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão) além das situações de dispensas e inexigibilidades. Com o objetivo de dar maior visibilidade aos processos licitatórios, buscando a racionalização dos seus procedimentos e a redução de custos em função da competitividade, a administração pública criou outra modalidade de licitação (pregão) e outras formas de comprar (sistema de registro de preços).

3.4. A utilização provável e futura estimada do objeto desta contratação, de forma a justificar a relação entre a demanda e a quantidade de materiais e insumos a ser contratada define o quantitativo previsto quando é aberto um processo, levando em consideração, justamente, o consumo nos últimos 12 (meses) no momento de abertura da compra.

3.5. Para controlar a variabilidade da demanda, há, ainda, um acréscimo de 30% (trinta por cento).

3.6. Ademais, a contratação através de registro de preços tem também por objetivo atender a essa demanda variável, para que, então, os empenhos sejam realizados apenas para o quantitativo necessário naquele momento.

3.7. Conforme afirmado acima, a solicitação na quantidade descrita atenderá pelo período de um 12 (doze) meses acrescido de 30% (trinta por cento) por se tratar de Registro de Preços, modalidade na qual os empenhos são solicitados conforme necessário

3.8. Urge salientar que acreditamos ser dever da Administração evitar o desperdício dos recursos públicos, bem como criar condições capazes de resguardar o atendimento aos Princípios Administrativos e Constitucionais, além de garantir a Supremacia do Interesse Público, ou seja, a prevalência do interesse da coletividade sobre o interesse do particular.

4. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O recebimento dos materiais e insumos laboratoriais será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referentes a entrega dos mesmos (quantidades, marca, características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas neste Termo e no Edital de Convocação) de inteira responsabilidade do Fiscal indicado mediante Portaria oportunamente anexada aos autos, devendo ser retirados aos poucos, de forma parcelada e contínua, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos sempre de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO, devendo ser entregues, as expensas da Contratada, no endereço indicado no subtópico 4.4 abaixo, no prazo **MÁXIMO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, contados da solicitação formal.

4.2. Os prazos serão contados a partir da requisição escrita, realizada por órgão competente do Contratante, à medida da sua necessidade.

4.3. Os pedidos de fornecimento serão realizados de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento emitida por autoridade competente do Contratante, que deverá constar a especificação dos materiais e insumos laboratoriais, quantidade, marca e assinatura do servidor responsável pela sua emissão.

4.4. Os produtos deverão ser entregues na Rua Paraná, nº 2108 – Bairro Nossa Sra. de Fátima, Catalão-GO, CEP. 75.709.240, de segunda a sexta feira, no horário de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h.

4.5. Os produtos deverão ser entregues dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes, inclusive quanto a embalagem, que deverão conter todas as informações exigíveis pertinentes, nos termos da Resolução-RDC nº 71/2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e eficiência dos mesmos e a quantidade fornecida.

4.6. Os produtos deverão possuir, no ato da entrega, validade remanescente de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do total apresentado na embalagem.

4.7. Os produtos serão recebidos:

4.7.1. PROVISORIAMENTE, a partir da entrega, para fins de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações solicitadas;

4.7.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações solicitadas, inclusive quanto as especificações deste Termo e da Proposta, e aferição da qualidade e quantidade.

4.8. Ocorrendo a rejeição dos produtos, no todo ou em parte, o fornecedor deverá substituí-los no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes deste Termo e do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas;

4.9. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, responsabilizar-se pela sua complementação.

4.10. Após o 5º (quinto) dia de atraso, os produtos poderão, a critério do Contratante, não

mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do Contrato, com as consequências previstas em lei e neste Termo de Referência.

4.11. A Contratada deverá verificar junto aos seus fornecedores/fabricantes dos produtos ofertados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar, a posteriori, problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento.

4.12. Havendo alguma situação extraordinária, com exceção da situação constante do subtópico acima, devidamente justificada pela Contratada, de que não poderá fornecer os produtos solicitados no prazo fixado, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor, um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao Contratante.

4.13. Fica expressamente proibido o fornecimento dos produtos objeto deste Termo, no âmbito da sua execução, para órgãos não pertencentes ou vinculados ao Contratante e/ou sem a anuência expressa deste.

4.14. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo Contratante. Neste caso, a Empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas no Contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada e não pela substabelecida.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Contratante, além das obrigações legais:

5.1.1. Receber os materiais e insumos laboratoriais nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e responsabilizar-se pela sua adequada armazenagem e distribuição;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da Proposta da Contratada, para fins de aceitação e recebimento dos mesmos;

5.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a Contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência, da Proposta de Preços e do prazo de validade;

5.1.4. Devolver os produtos caso não atendam às exigências deste Termo, devendo a Contratada fazer a respectiva substituição;

5.1.5. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos itens de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;

5.1.6. Comunicar à Contratada, por escrito, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento contratado, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos insumos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

5.1.7. Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, a execução do Contrato, o fornecimento e a qualificação e aferição dos produtos;

5.1.8. Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente as parcelas de compras dos itens efetivamente entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.9. Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;

5.1.10. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos, subordinados ou colaboradores;

5.1.11. Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todo e qualquer documento que ~~at~~ a regularidade da Contratada;

5.1.12. Aplicar as sanções administrativas previstas neste Termo, no Contrato e na legislação vigente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratada, além das obrigações legais:

6.1.1. Fornecer os materiais e insumos laboratoriais contratados, observando rigorosamente as especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços aprovados pela área técnica do Contratante e aceitos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

6.1.2. Transportar os produtos em veículo apropriado, garantindo a conservação, integridade, eficiência e qualidade dos mesmos, obedecido as normas vigentes;

6.1.3. Fornecer os produtos em embalagem original e lacrada, contendo a indicação de marca e dados do laboratório/fabricante, como: razão social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade;

6.1.4. Entregar os produtos contratados na Centro de Abastecimento Farmacêutico-, localizada na Rua Major Paulino n. ° 808 – Bairro Nossa Sra. de Fátima, Catalão-GO, CEP. 75.709-220, de segunda a sexta feira, no horário de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h;

6.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do itens, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério do Contratante, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas, o produto com avaria ou defeito;

6.1.6. Submeter ao Contratante os insumos fornecidos, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado neste Termo e na Proposta de Preços da Contratada, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal dos mesmos, estando sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;

6.1.7. Fornecer, às suas expensas, os materiais e insumos que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite do Contratante. A Contratada terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para o novo fornecimento dos produtos que vierem a ser recusados. Caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;

6.1.8. Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e discrição no ato de entrega dos produtos;

6.1.9. Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que o Contrato lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

6.1.10. Não se pronunciar em nome do Contratante, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade do mesmo, guardando sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do Contratante em decorrência da execução do Contrato, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo Contratante;

6.1.11. Não utilizar o nome do Contratante, ou sua qualidade de fornecedor de insumos para o mesmo, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como: cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;

- 6.1.12.** Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo Contratante, constatado que em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços, empregados ou colaboradores da Contratada;
- 6.1.13.** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento contratado, bem como sobre os insumos objeto do Contrato. Fica, desde logo, convencionado que o Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;
- 6.1.14.** O Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;
- 6.1.15.** Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Contrato;
- 6.1.16.** A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastado o Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre o fornecimento, insumos ou sobre o Contrato firmada pela Contratada;
- 6.1.17.** A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes, prestadores de serviços ou colaboradores, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o Contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;
- 6.1.18.** Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos, subordinados ou colaboradores e, ainda, por quaisquer prejuízos que estes venham a causar ao Contratante ou a terceiros na execução do Contrato;
- 6.1.19.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho decorrentes da execução do Contrato de que venham a ser vítimas seus empregados ou colaboradores;
- 6.1.20.** Credenciar, junto ao Contratante, um representante para prestar esclarecimentos e atender a todas as solicitações necessárias para boa execução do Contrato, bem como informar e-mail e número de telefone celular para contatar diretamente este representante quando necessário;
- 6.1.21.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;
- 6.1.22.** Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor do Contrato;
- 6.1.23.** Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios no Contrato;
- 6.1.24.** Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pelo Contratante, bem como quanto a permanência e circulação de seus empregados nos prédios e órgãos públicos por ocasião das entregas dos produtos;
- 6.1.25.** Comunicar, por escrito, ao Contratante, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução do Contrato;
- 6.1.26.** Informar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede

a data da entrega dos insumos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.27. Caso a Contratada não tenha condições operacionais de fornecer os produtos conforme solicitado pelo órgão responsável do Contratante, caso haja extrema necessidade, deverá arcar com o referido fornecimento, sob suas expensas e mantendo o valor de sua proposta, mesmo que tenha que subempreitar a outro estabelecimento;

6.1.28. Comunicar ao Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração, que eventualmente venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;

6.1.29. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

6.1.30. Implantar as medidas corretivas exigidas pela fiscalização do Contrato, não atrasando ou negligenciando a sua execução;

6.1.31. Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;

6.1.32. Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

6.1.33. Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante relativas ao fornecimento;

6.1.34. Emitir Nota Fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento a que se refere, o número do Contrato, o valor dos produtos fornecidos, o domicílio bancário do fornecedor (nome do banco, nome e número da agência e da conta corrente/poupança) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;

6.1.35. Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução do Contrato;

6.1.36. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/1993, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

7. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

7.1. Por ser um bem comum, na aquisição de Materiais de Consumo e Medicamentos Odontológicos e Hospitalares ou no respectivo registro de preços, sempre que há a utilização de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para custear a aquisição, o uso da modalidade Pregão na forma eletrônica é obrigatório, nos termos do art. 4º, § 1º, do Decreto 5.450/2005. Consoante a jurisprudência do TCU, a não utilização do Pregão Eletrônico para aquisição de produtos para a saúde só é permitida em casos de comprovada e justificada inviabilidade.

Entre as vantagens do uso do Pregão Eletrônico, está o aumento da competitividade, uma vez que empresas sediadas em qualquer unidade federativa podem participar do certame. O aumento da competitividade proporcionado pelo Pregão Eletrônico é especialmente importante para as Secretarias Municipais de Saúde que realizam aquisição de produtos para saúde com recursos federais. Quando se realiza Pregão Eletrônico, o alcance é maior, o que favorece a competitividade e, conseqüentemente, tende a diminuir os preços dos medicamentos

adquiridos, havendo uma maior chance de selecionar uma proposta mais vantajosa. A transparência e celeridade são outros exemplos de vantagem do uso do Pregão Eletrônico.

8. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É importante reiterar que a demanda por assistência odontológica é extremamente variável, podendo aumentar ou diminuir consideravelmente.

8.2. Diante disso, entendemos prudente a adoção do Registro de Preços e o estabelecimento de uma margem de segurança capaz de possibilitar o atendimento das demandas.

9. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa.

9.2. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

9.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitantes(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

9.4. A vencedora que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída e convocado o segundo colocado.

9.5. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item **14.2** ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

9.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, incluído eventuais prorrogações, contados da data de sua assinatura e publicidade no site oficial do Município de Catalão (www.catalao.go.gov.br) – **Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.**

9.7.1. Inicia-se a contagem do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a partir da sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013. Após as assinaturas devidas, deverá ser publicitada no site oficial do Município de Catalão (www.catalao.go.gov.br).

10. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

10.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados,

cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2.1. A singular apresentação de Notas fiscais de fornecedores será considerada insuficiente, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua. Os fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, devem ser demonstrados por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio unitário e/ou global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

10.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Diretoria de Compras e Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

10.6. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Será incluído na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os Materiais de Consumo e Medicamentos Odontológicos e Hospitalares com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

11.2. O registro tem o objetivo a formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

11.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 16.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.4. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro reserva a que se refere o item 11.1 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. Os artigos citados no item acima estão previstos no Decreto n.º 7.892/2013.

11.5. O anexo que trata o item 11.1 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os Materiais de Consumo e Medicamentos Odontológicos e Hospitalares com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços – inexecução total ou parcial;

12.1.2. A Detentora não assinar o instrumento contratual ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

12.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

12.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

12.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

12.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

12.2. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela Detentora, quando:

12.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

12.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

12.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

12.5. Poderá ainda ser rescindida por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

12.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência do Pregão será a **Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – Fundo Municipal de Saúde de Catalão**, responsável pelo seu gerenciamento.

14. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

14.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E EXECUÇÃO:

15.1. Do termo de contrato ou instrumento equivalente:

15.1.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis.

15.1.2. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.3. O prazo supracitado poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei;

15.1.4. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado a assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, eis 02 (dois) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

15.1.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 8.666/93; vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos; e reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.1.6. As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, os termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, após a efetiva entrega dos insumos, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais, emitidas em conformidade com o instrumento contratual ou Nota de Empenho, sem rasuras, informando os insumos e os quantitativos entregues, bem como o prazo de validade de cada insumo e o número do lote, devendo as mesmas serem atestadas (contendo data, hora, nome completo e documento de identificação) pelo fiscal do contrato (ou documento que lhe faça a vez).

16.2. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra.

16.3. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser emitidas em acordo com o estabelecido no Contrato.

16.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de**

Catalão-GO, CNPJ nº 03.532.661/0001-56, com sede administrativa às margens da BR-050, Km 278 (prédio do antigo DNIT) – Setor São Francisco, Catalão-GO, CEP. 75.707- 270.

16.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. O fornecimento contratado, será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Contratante, permitida a assistência de terceiros, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas (art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93).

17.2. O Fiscal do Contrato deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da sua execução e do fornecimento, observando durante a sua vigência se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas.

17.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil, por danos ou qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do Contrato, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

17.4. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

17.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

18.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.3. Nos termos do Decreto Municipal nº 698, de 26 de julho de 2021, que regulamenta, no

âmbito do Poder Executivo Municipal, o rito do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidades – PAAR, referente às infrações praticadas por fornecedores, na fase licitatória e/ou contratual, no âmbito do Município de Catalão-GO, bem como a aplicação das penalidades previstas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02, 14.333/21 e 12.462/11, a Licitante e/ou Contratada que cometer qualquer das infrações, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, através de aviso por escrito, emitido a Contratada pela inexecução total ou parcial do contrato;

b) Multa pecuniária de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta, nos casos em que a licitante deixar de apresentar a documentação exigida pelo certame;

c) Multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, no caso em que a licitante não mantiver a sua proposta ou deixar de celebrar o contrato, no prazo de validade da proposta;

d) Multa pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor da proposta, no caso em que a licitante apresentar documento falso ou em caso de recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e) Multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, no caso em que a licitante cometer fraude ou comportar-se de modo inidôneo no âmbito da licitação;

f) Multa de caráter compensatório de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial do objeto ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

g) Multa de caráter compensatório de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total;

h) Multa moratória, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto, quando será aplicado os seguintes percentuais:

0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior a 30 (trinta) dias corridos;

i) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder ao subtópico anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculado desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante;

j) Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que esta fixar, tendo sido arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o limite temporal de 2 (dois) anos, nos casos em que a licitação e/ou contrato conduzirem-se pela Lei nº 8.666/93 e nos casos em que a licitação e/ou contrato conduzirem-se pela Lei nº 14.133/21, observar-se-á o limite temporal de 3 (três) anos;

18.4. Nas licitações e contratos regidos pelas Leis nº 10.520/02 e 12.462/11, as licitantes ou contratados poderão ser impedidos de licitar e contratar com o Município de Catalão-GO pelo prazo de até 5 (cinco) anos e será descredenciado do SICAF, sem prejuízo às multas previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato, bem como das demais cominações legais, sendo imposta àquele que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsificada;

- c) Ensejar ou der causa ao retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- d) Não manter sua proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente que o justifique;
- e) Praticar atos fraudulentos na execução do contrato; ou
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Submete-se à mesma sanção a licitante ou contratado, sob o regime instituído pela Lei nº 12.462/11, que fraudar a licitação e/ou der causa à inexecução parcial ou total do contrato.
- h) Declaração de inidoneidade, à vista dos motivos informados na instrução processual, dos contratos e licitações regidos pela Lei nº 8.666/93, devendo permanecer em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 698/2021.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - CONTRATADO

19.1. Da Aplicação de Cotas – Lei Complementar n.º 123/2006 e suas Alterações

19.1.1. Na fase preparatória desta contratação, apurou-se que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte, por meio da aplicação das cotas exclusiva e reservada para microempresas e empresas de pequeno porte não é capaz de alcançar os objetivos previstos, não sendo vantajoso para a Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go, portanto não deve ser adotado a divisão por cotas, embasado pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, o Decreto Federal n.º 8.538/2015 e a Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás n.º 0008/2016.

19.1.2. Diante do exposto, fica assegurado no certame a **AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS**, inclusive de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas.

19.1.3. Não obstante a decisão acima apresentada, será aplicado o tratamento favorecido (direito ao desempate e prazo especial para a regularização fiscal) às Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas, caso essas apresentem propostas iguais ou de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e apresentada por entidade de médio ou grande porte.

19.1.4. O critério de julgamento das propostas será o de **Menor Preço por Item** e a forma de adjudicação **por Item**

19.1.5. O Custo Aceitável e Estimado da presente contratação, no valor total de R\$ xxxx foi apurado considerando a média aritmética de preços de cada item pela Diretora de Tesouraria, Compras e Suprimentos, Sra. Michele Aparecida Aires, em pesquisa prévia de preços de mercado junto a empresas especializadas do ramo, fundamentado em relatório e

orçamentos acostados aos autos, conforme preceitua a Lei nº 8.666/1993 e o Acórdão Consulta nº 00032/2017 do TCM-GO.

19.2. Como condição específica para aquisição dos medicamentos e referente aos demais itens no que couber, apresentar Certificado de Registro, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no “Diário Oficial da União” com despacho da concessão de registro, referente a cada produto ofertado, ou Declaração de Isenção de Registro, segundo descritivos, conforme Resolução – RDC nº 185/2001;

19.2.1. Caso o produto seja dispensado de registro o fornecedor deverá apresentar o comunicado de início de fabricação no órgão sanitário competente (Resolução – RDC – ANVISA nº 23/2000);

19.2.2. As propostas devem respeitar o Convênio do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz ICMS 87/2002, ou seja, devem apresentar o preço do medicamento com dedução relativa à isenção do ICMS – ATENÇÃO: DEMONSTRAR A DEDUÇÃO, EXPRESSAMENTE, NAS PROPOSTAS E NOS DOCUMENTOS FISCAIS;

19.2.3. O CAP – Coeficiente de Adequação de Preço é um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado aos preços de determinados medicamentos vendidos a entes da Administração Pública. A Resolução CMED 3/2011 (CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), em seu art. 2º, define os medicamentos em que o CAP é aplicado. Destaque-se que, no caso de produtos comprados por força de decisão judicial, o desconto CAP é sempre aplicado, independentemente de o medicamento constar na relação da CMED. Nos casos em que não é aplicado o CAP, o licitante é obrigado a vender os produtos tendo como referencial máximo o PMVG - Preço Máximo de Venda ao Governo ou PF – Preço do Fabricante – ATENÇÃO: NA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PRECIFICAR ATENTOS AO DESCONTO CAP, PMVG OU PF.

19.2.4. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito PÚBLICO ou PRIVADO, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características SEMELHANTES com o objeto desta licitação.

19.2.5. Autorização de Funcionamento Específica (AFE), expedida pela ANVISA, conforme exigido pela Lei nº 6.360/1976, Decreto Federal nº 8.077/2013, Lei Federal nº 9.782/1999 e Portaria Federal nº 2.814/1998, para aquisição dos medicamentos e nos demais itens no que couber, de acordo com a legislação pertinente;

19.2.6. Certificado, Declaração ou Alvará Sanitário (Licença Sanitária), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/1976, Decreto Federal nº 8.077/2013 e Portaria Federal nº 2.814/1998, dentro do prazo de validade, demonstrando que a empresa está funcionando regularmente e apta para a comercialização dos produtos pertinentes ao objeto da licitação, para aquisição dos medicamentos e nos demais itens no que couber, de acordo com a legislação pertinente;

20. FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das

informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

21. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

21.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão-GO, 16 de outubro de 2023.

Bruna Ramos Pontes
Membro da Equipe de Planejamento de Compras e Contratações
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Município de Catalão – Goiás

Viviane Fátima dos Santos Mesquita
Coordenadora do Almoxarifado Central
Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde
Município de Catalão – Goiás

***Este Termo de Referência foi elaborado por Bruna Ramos Pontes por solicitação, acompanhamento e aprovação de Viviane Fátima dos Santos Mesquita.**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Apresentamos a nossa Proposta de Preços para o fornecimento de **Materiais de Consumo e Medicamentos Odontológicos e Hospitalares** para a Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, conforme estipulado no Edital, especificadamente no Termo de Referência (Anexo I).

Local e Data:			
Razão Social:			
CNPJ n.º:			
Referências Bancárias para pagamento: Conta n.º		Agência:	Banco:
Endereço Completo:			
Telefone:			
Dados do Representante		Nome:	
Legal		Endereço:	
		Profissão:	RG n.º
		E-mail:	CPF n.º
			Tel.:
			Tel.:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO E N.º DE REGISTRO NA ANVISA	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL GERAL						
PRAZO DE ENTREGA						
PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE						
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA						

Declaramos,

a) O preenchimento das seguintes informações: descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação n.º 034/2023, marca, fabricante, prazo de validade, garantia, valor unitário e total do item, número de registro na Anvisa.

b) O prazo de validade **MÍNIMO** da proposta é de **60 (SESSENTA) DIAS**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

- c) Nos preços apresentados consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, fretes, descargas, seguros, fornecimento de mão-de-obra, prestação de garantia de fábrica, materiais, máquinas e equipamentos necessários, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital, relativas ao objeto desta licitação;
- d) Somos cientes de que não será aceito o pedido para a alteração dos valores apresentados por meio desta proposta, sob a alegação de erro, omissão ou quaisquer outros pretextos, visto que a indicação e apresentação dos mesmos são de responsabilidade nossa;
- e) Temos capacidade técnico-operacional para prestar o fornecimento dos **Materiais de Consumo e Medicamentos Odontológicos e Hospitalares** para os quais apresentamos nossa proposta.
- f) Cumpriremos o prazo de entrega, eis 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- g) Na condição de vencedores, nos comprometemos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a adjudicação dos itens na sessão pública do Pregão, apresentar a planilha de custos e formação de preços recomposta em função do valor vencedor na etapa de lances.

Catalão, ____ de ____ de ____.

**Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa
(Com carimbo da empresa)**

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - GO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.532.661/0001-56, com sede às margens da BR-050, Km. 278, s/n.º (antigo prédio do DNIT), Bairro São Francisco, Catalão/GO, CEP.: 75.707-270, por meio do seu gestor, Senhor **Velomar Gonçalves Rios**, nomeado pelo Decreto n.º 04/2021, portador da Matrícula Funcional n.º 103915, residente e domiciliado nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, visando **Eventual Contratação de Empresa(s) para o Fornecimento de Materiais de Consumo e Medicamentos Odontológicos e Hospitalares, como Órgão Gerenciador, durante o exercício de 2023, tipo Menor Preço Por Item, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 2023035638**, regido na Lei n.º 10.520 de 07 de julho de 2002; no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vista à eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de **Materiais de Consumo e Medicamentos Odontológicos e Hospitalares**, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 034/2023** e seus Anexos, que figuram como parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013.**

2.2.1. Após devidamente assinada, será publicada no site oficial do Município de Catalão - GO (www.catalao.go.gov.br).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS TELEFÔNICOS E ELETRÔNICOS - E-MAIL, REPRESENTANTE)						
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2. Cadastro Reserva da Ata de Registro de Preços

3.2.1. Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

3.2.2. A ordem de classificação será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

3.2.3. A classificação a que se referem os itens 3.2.1, 3.2.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

3.2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas do item 11 - Do Cancelamento dos Preços Registrados - Termo de Referência - Edital n.º 034/2023 e neste Instrumento na Cláusula Sexta - Do Cancelamento dos Preços Registrados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, no Decreto Federal n.º 7.892/2013 e no Decreto Federal n.º 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressas do Fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos medicamentos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

5.2.1. A singular apresentação de Notas Fiscais de fornecedores será considerada insuficiente, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio

econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua. Os fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, devem ser demonstrados por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio unitário e/ou global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

6.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços – inexecução total ou parcial;

6.1.2. A Detentora não assinar o instrumento contratual ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aquele praticado no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

6.1.5. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

6.1.6. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

6.2. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela Detentora, quando:

6.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

6.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

6.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

6.5. Poderá ainda ser rescindida por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

6.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

6.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E EXECUÇÃO

7.1.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis.

7.1.2. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.1.3. O prazo supracitado poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei;

7.1.4. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado a assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, eis 02 (dois) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

7.1.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/93; vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos; e reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

7.1.6. As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, os termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

8. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Legislação pertinente.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, parágrafo 1º do Decreto n.º 10.024/19.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e,

subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2023**.

9.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o parágrafo 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, nos termos do art. 12, parágrafo 1º do Decreto n.º 7.892/13.

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os medicamentos, cosméticos e alimentos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, parágrafo 4º do Decreto n.º 7.892/2013.

9.5. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – GO a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

10. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

10.1. É competente o Foro da Comarca de Catalão – GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

10.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes.

Catalão, GO, aos ____ dias do mês de _____ de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESAS

DETENTORAS DA ATA SRP

ANEXO I

CADASTRO DE RESERVA

ITEM I

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ
1º		
2º		
3º		